

1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP  
4 80530-915 - Curitiba – Paraná

5  
6 **Reunião Ordinária Descentralizada**

7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

8 **CEDCA/PR 20/09/2019**

9  
10 No vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14 h, na sede da Guarda  
11 Mirim de Foz do Iguaçu, sito à **Rua Tadeu Trompschinski, 56, Bairro Maracanã, Foz do**  
12 **Iguaçu/PR**, teve início a Reunião Ordinária Descentralizada do **Conselho Estadual dos**  
13 **Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR)**. Fizeram-se presentes, conforme  
14 convocação prévia: **Conselheiros(as) Governamentais (titulares/suplentes)**: Joseli  
15 Collaço (Casa Civil); Antônio Carlos Dourado (SEED-Esporte); Priscila de Albuquerque  
16 Maranhão Polati Veiga (SEJUF-DPCA); Priscila Pacheco dos Santos (SEEC-Cultura);  
17 Rosineide Frez (SEED-Educação); David Antônio Pancotti (SEJUF-DEASE); Solimar de  
18 Gouveia (SEJUF-DEASE); Regina Bergamaschi Bley (SEJUF-DEDIF); Jéssica Luiz  
19 Dinardi (SESA); Lucimeia Swiech (SESP); Lenise Rosseto da Silva (SEP). **Conselheiros**  
20 **(as) da Sociedade Civil (titulares/suplentes)**: Débora Cristina dos Reis Costa  
21 (Associação Paranaense de Cultura de Curitiba – APC); Renann Ferreira (Guarda Mirim  
22 de Foz do Iguaçu); Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu); Rodrigo  
23 Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro);  
24 Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis); Maria Tereza  
25 Chaves (Associação de Portadores de Fissura Labio-Palatal Cascavel); Ires Damian  
26 Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass-Lions); Dinari de Fátima  
27 Estrela Pereira (Instituto Ação Social Renascer). Também estiveram presentes: Bruna  
28 Saraiva (Advogada OAB/PR). **1. ABERTURA:** Cumprimentando os presentes, o  
29 Presidente Renann Ferreira deu início à reunião agradecendo a presença de todos, com  
30 quórum de 17 (dezesete) conselheiros e conselheiras. Passou-se para o primeiro ponto da  
31 pauta. **2. APROVAÇÃO DAS ATAS DOS MESES ANTERIORES.:** Com a palavra, o  
32 presidente Renann Ferreira colocou em votação a aprovação das atas das reuniões anteriores  
33 que foram encaminhadas pela Secretária Executiva para os conselheiros, conselheiras e

34 colaboradores, via e-mail. Como não houve nenhum questionamento, o presidente indagou se  
35 as mesmas poderiam ser consideradas aprovadas. Com a palavra, o secretário executivo  
36 Murilo Caldeira informou que foram encaminhadas as atas da extraordinária de fevereiro/2019,  
37 com as alterações anteriormente solicitadas; da reunião ordinária de fevereiro/2019, com as  
38 alterações anteriormente solicitadas; da reunião extraordinária de abril/2019; da reunião  
39 ordinária de abril/2019; e da reunião ordinária de agosto/2019. Com a palavra, a conselheira  
40 Regina Bley informou que das atas encaminhadas, com exceção do presidente Renann  
41 Ferreira, nenhum outro conselheiro fez apontamentos, contribuições de melhoria ou sugestões  
42 de alteração da redação das atas. Em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade.  
43 Passou-se para o próximo ponto de pauta. **3. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;** o  
44 presidente Renann Ferreira cedeu a palavra para o secretário executivo Murilo Caldeira, que  
45 passou a fazer a leitura dos informes, começando com as justificativas de ausência.  
46 **Justificativas de ausência.** Os seguintes conselheiros justificaram ausência: Maria Leolina  
47 Couto Cunha e suplente, atividades da organização; Alexandra Alves José e suplente,  
48 atividades acadêmicas; Cristiane Parra Fernandes Amaral e suplente, atividades da  
49 organização; Thiago Alberto Aparecido, atividades acadêmicas; Vera Lucia Stadler e  
50 suplentes, atividades da organização. **Em votação, foram acolhidas por unanimidade**  
51 **todas as justificativas de ausência. Novas representações.** Pela Secretaria de Estado  
52 da Justiça, Trabalho e Família – SEJUF, foi indicado como titular Tadeu Atila Mendes em  
53 substituição a Pricila Marcoccia de Souza. CONVITES: - Ofício 24/2019 do TJPR -  
54 Encaminha convite para o presidente do CEDCA compor a mesa no III Encontro Estadual  
55 de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná, nos dias 3 a 5/10/2019, na cidade de  
56 Guaratuba. **Ficou aprovado por votação unânime a representação do CEDCA pelo**  
57 **presidente Renann Ferreira, e também pelo conselheiro David Pancontti.** - Ofício  
58 101/2019 do DEASE - Encaminha convite para a mesa de abertura do Seminário Estadual  
59 de Internação Provisória do Estado do Paraná, dias 24 e 25/9. - Ofício 01/2019 do ER de  
60 Toledo - Convite para o I Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção da  
61 Criança e Adolescente, dia 27/11/2019, no auditório da Unipar em Toledo. Solicita que a  
62 conselheira Ângela Mendonça possa ministrar temática no evento. **Ficou aprovado por**  
63 **votação unânime a representação do CEDCA pela conselheira Ângela Mendonça.** -  
64 Posse das Conselheiras e Conselheiros do XIV Plenário (gestão 2019-2022) do Conselho  
65 Regional de Psicologia do Paraná. **Ficou aprovado por votação unânime a**  
66 **representação do CEDCA pelo Conselheiro Emerson Luiz.** - Seminário Consolidação

67 e Práticas em Redes – Debates sobre a Lei nº 13431/2017, dias 25 e 26 de setembro, em  
68 Curitiba/PR – composição da mesa e 05 (cinco) inscrições. **Ficou aprovado por votação**  
69 **unânime a representação do CEDCA pela conselheira Lucimeia Swiech. Ofícios e**  
70 **memorandos**;- Memo 115/2019 do ER de Umuarama - encaminha documentos que trata  
71 sobre recurso recebido pelo Município de Santa Helena, através da deliberação 107/2017.  
72 (Ofício 060/2019, ofício 019/2018 e resolução 03/2018 do CMDCA); - Ofício 95/2019 do  
73 Município de Turvo - solicita orientação sobre utilização de saldo de recurso da  
74 deliberação 107/2017; - Memo 118/2019 DPCA-SEJU - Resposta ao MEMO 016/2019  
75 CEDCA, informando que no momento não existe disponibilidade de exemplares do ECA  
76 impressos. - Memo 96/2019 ER de Foz do Iguaçu – encaminha Ofício 892/2019 do  
77 Município de São Miguel do Iguaçu, contendo alteração do plano de ação, justificativa e  
78 publicação com aprovação do CMDCA; - Ofício 2607 GAPRE do Município de Maringá -  
79 encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme solicitação  
80 do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses das deliberações 62/2016 e  
81 61/2018 do CEDCA. - Ofício 2608 GRAPE do Município de Maringá - encaminha a lei  
82 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e  
83 solicita informações quanto aos repasses das deliberações 95/2017 do AFAI; - Ofício 2609  
84 GRAPE do município de Maringá - encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição  
85 do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses  
86 das deliberações 107/2017, 51 e 52/2016 do CEDCA; - Ofício 2610 GRAPE do município  
87 de Maringá - encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme  
88 solicitação do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses das deliberações  
89 109/2017 do CEDCA; - Ofício 37/2019 do município de Santo Antônio do Sudoeste -  
90 Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA, informando que o município de Santo Antônio do  
91 Sudoeste não implantará o programa família acolhedora; - Ofício 359/2019 do município  
92 de Santo Antônio do Sudoeste - Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA, informando que  
93 o município de Santo Antônio do Sudoeste não implantará o programa família acolhedora;  
94 - Ofício 232/2019 do CMDCA de Cascavel - solicitando providências do CEDCA sobre a  
95 situação do atendimento do CENSE I, CENSE II e Semiliberdade no município de  
96 Cascavel; - Ofício 038/2019 do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Resposta ao ofício  
97 168/2019 do CEDCA; - Ofício 080/2019 do CMDCA de Irati - Solicita informação ao  
98 CEDCA relativa a Centro de Juventude de Irati; - Ofício 156/2019 da 2ª Promotoria de  
99 Justiça de Jandaia do Sul - Solicita informação ao CEDCA sobre os dados do veículo

100 adquirido pelo município de Marumbi, por meio dos convênios 55/01 e 211/11; - Ofício  
101 104/2019 do MP – CAOPEduc - Encaminha cópia da recomendação da Procuradoria  
102 Federal dos Direitos do Cidadão do MPF, sobre a impossibilidade de ensino domiciliar  
103 (homeschooling) no território nacional. - Ofício 207/2019 do Município de Anahy -  
104 Resposta ao ofício 185/2019 do CEDCA, informando leilão de veículo; - Ofício 17/2019  
105 DEAS – Marista Rede de Solidariedade - A Associação Paranaense de Cultura dá  
106 conhecimento ao CEDCA de que encerrará as atividades voltadas ao fortalecimento de  
107 vínculos com as mães e atendimento a crianças, desenvolvidas na penitenciária feminina  
108 do Paraná. - Ofício 016/2019 do CMDCA de Tamarana - Solicita capacitação para  
109 realizarem escuta especializada, conforme lei 13431/2017. - Ofício 55/2019 da Secretaria  
110 Municipal de Assistência Social de Tamarana - Informa que foi instalado no município de  
111 Tamarana o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; - Ofício  
112 21/2019 CMDCA de Bela Vista do Paraíso - Ofício encaminha documentos e informa que  
113 o CMDCA deliberou pela transferência de veículo para o município, em virtude do  
114 encerramento das atividades da organização que fazia esse serviço;- Ofício 96/2019 do  
115 CMDCA de Prudentópolis - Solicita capacitação de servidores para a utilização do  
116 Programa SIPIA – Conselho Tutelar;- Ofício 05/2019 da Comissão de Medidas  
117 Socioeducativas de Paranavai - solicita informações sobre processo de implantação do  
118 sistema SIPIA Sinase no Estado do Paraná.;;- Ofício 177/2019 do CMDCA de Ponta  
119 Grossa - Pede reconsideração sobre a possibilidade de o município de Ponta Grossa não  
120 receber o repasse de verba destinada a aprendizagem e liberdade cidadã;- Ofício  
121 102/2019 do MP – CAOP - Resposta ao ofício 163/2019 do CEDCA;- Ofício 014/2019 do  
122 CMDCA de Santo Antônio do Sudoeste - Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA,  
123 apresentando as justificativas pelas quais entende ser inviável implantar o programa  
124 família acolhedora no município de Santo Antônio do Sudoeste;- Ofício 39/2019 do  
125 CMDCA de Ivai - Resposta ao ofício 215/2019 CEDCA/PR;- Ofício 13/2019 Município de  
126 São Pedro de Iguaçu - Resposta ao Ofício 213/2019 CEDCA/PR (Plano de aplicação de  
127 recurso obtido com venda de veículo);- Ofício 543/2019 4ª PJ de Cambé - Comunica o  
128 arquivamento da Notícia de fato nº 0005.14.000153-6;- Ofício R.2019.90 da UEPG -  
129 Complementa o ofício 2019.30, informando que a professora Cleide Lavoratti será a  
130 representando da UEPG no programa escola de conselhos. - Ofício 07/2019 do CMDCA  
131 de Figueira - Notícia a venda de veículo pertencente a conselho tutelar, adquirido com  
132 recurso do FIA, e encaminha documentos;- Ofício 24/2019 do TJPR - Encaminha convite

133 para o presidente do CEDCA compor a mesa no III Encontro Estadual de Magistrados da  
134 Infância e Juventude do Paraná, nos dias 3 a 5/10/2019, na cidade de Guaratuba;- MEMO  
135 131/2019 do ER de Apucarana - Encaminha documentos do município de Cambira (Ofício  
136 20/2019 solicitando alteração do plano de aplicação da deliberação 62/2016, parecer  
137 técnico do ER, resolução 22/2019 do CMDCA e Plano de ação); - Memo 113/2019 do ER  
138 de Jacarezinho - Encaminha documentos do município de Quatigua (Ofício 217/2019 e  
139 outros documentos);- Memo 32/2019 do ER de Maringá - Encaminha documento do  
140 município de Maringá (Decreto 1453/2019 com nomeação de conselheiros  
141 governamentais para o CMDCA); - Ofício 102/2019 do DEASE - Resposta ao Ofício  
142 05/2019 de Paranavai;- Memo 116/2019 do ER de Foz - Encaminha documentos do  
143 município de Santa Terezinha do Itaipu (Ofício 52/2019 e plano de ação);- Ofício 124/2019  
144 do CMDCA de Maringa - olicita providências quanto supostas violações de direitos de  
145 crianças e adolescentes que faziam parte do programa bolsa família;- Ofício 112/2019 do  
146 CT de Tapejara - encaminha decisão do CMDCA de Tapejara, sobre destinação de veículo  
147 adquirido pelo FIA (que foi irregularmente encaminhado para a Secretaria de Assistência  
148 Social), bem como ofício informando que o mesmo é de uso exclusivo do conselho  
149 tutelar;- Ofício Circular 110/2019 do CONANDA - encaminha portaria 2456/2019, que  
150 dispõe sobre cadastramento dos fundos da infância para encaminhamento a Secretaria  
151 da Receita Federal;- Ofício 11/2019 do CMDCA de Mirador - Solicita a venda de veículo  
152 do conselho tutelar e encaminha documentos (resolução 15/2019 do CMDCA publicada  
153 na imprensa e parecer técnico);- Ofício 07/2019 do CMDCA de Jaguapita - Solicita 30  
154 exemplares do ECA;- Ofício 225/2019 da 2ª PJ de Marialva - Solicita esclarecimento se o  
155 Município de Marialva foi reinserido na Deliberação 51/2016;- Ofício 91/2019 da  
156 Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio - Solicita orientação  
157 quanto a utilização de veículo destinado a conselho tutelar;- Ofício 21/2019 do Município  
158 de Alto Paraíso - Resposta ao ofício 204/2019 do CEDCA;- Ofício 08/2019 do CMDCA de  
159 Cafeara - Informa que o CT possui três veículos e solicita informação ao CEDCA sobre  
160 veículo de uso exclusivo do conselho tutelar. Encaminha ATA do CMDCA;- Ofício  
161 218/2019 Gov do Município de Londrina - resposta ao ofício 194/2019 do CEDCA,  
162 informando as providências tomadas quanto a construção do Conselho Tutelar;- Ofício  
163 03/2019 do Município de Bela Vista do Paraíso - solicita contribuição para o financiamento  
164 do serviço família acolhedora; - Ofício 1093/2019 da Secretaria Nacional dos Direitos da  
165 Criança e Adolescente - informa que a servidora Rosângela Simão Paulino assumiu a

166 Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e reforça o bom andamento do  
167 CONANDA conforme Decreto 10.003/2019;- Ofício 257/2019 do CMDCA de Cascavel -  
168 informa sobre a solicitação feita no ofício 206/2019, sobre convênio 640/04 de veículo do  
169 CAOM;- Ofício 101/2019 do DEASE - Encaminha convite para a mesa de abertura do  
170 Seminário Estadual de Internação Provisória do Estado do Paraná, dias 24 e 25/9;- Ofício  
171 564/2019 da Promotoria de Justiça de Xambê - informa que em resposta ao ofício  
172 205/2019 do CEDCA, foi instaurado e arquivado notícia de fato MPPR 0155.19.000246-1;-  
173 Ofício 01/2019 do ER de Toledo - Convite para o I Seminário Regional de Fortalecimento  
174 da Rede de Proteção da Criança e Adolescente, dia 27/11/2019, no auditório da Unipar  
175 em Toledo. Solicita que a conselheira Ângela Mendonça possa ministrar temática no  
176 evento;- Ofício 07/2019 do Instituto São José - Solicita prorrogação de prazo referente a  
177 deliberação 55/2016. - **Outros comunicados:** - Resposta ao Atendimento 46108/2018 do  
178 sistema SIGO - Encaminha resposta ao ofício 214/2018 do CEDCA;- E-MAIL da  
179 Assessoria de Apoio as Políticas da Criança e Adolescente FAS – de Curitiba - Encaminha  
180 resposta ao ofício 192/2019 do CEDCA, sobre construção da Casa do conselho tutelar de  
181 Curitiba;- Denúncia escrita de São Jorge do Oeste - aponta irregularidades na eleição dos  
182 conselheiros tutelares do município de São Jorge do Oeste. - **Divulgações:** - Os flyers  
183 recebidos no e-mail do CEDCA foram encaminhados por e-mail aos conselheiros.  
184 **Informes dos conselheiros:** - Nota do FONIF e outras organizações sobre a Reforma da  
185 Previdência no Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas  
186 e beneficentes, que será ponto abordado na plenária. Finalizada a leitura dos informes pelo  
187 secretário executivo Murilo Caldeira, a conselheira Priscila Polati fez uso da palavra lembrando  
188 aos conselheiros que há dois meses atrás senhora Ingrid do planejamento esteve presente  
189 na plenária do CEDCA falando sobre a meta do PPA, quando verificou-se a necessidade a  
190 mesma ser alterada para que pudesse ser feito o cálculo necessário da programação do PPA  
191 nos próximos 04 (quatro) anos. A conselheira chama a atenção para a meta anterior, que era  
192 "pessoas beneficiadas com a política da criança e do adolescente", para a nova meta  
193 "municípios co-financiados com a política da criança e do adolescente". Com a palavra, a  
194 conselheira Debora Reis indaga se ficou uma meta com todo o valor. A conselheira Priscila  
195 Polati explicou que a alteração foi necessária por uma questão de cálculo, porque como a meta  
196 é genérica como pessoas, teria que calcular o número de crianças adolescentes do município e  
197 meso-região. A conselheira Regina Bley lembra que devido a meta ser para o período de 04  
198 (quatro) anos, ainda não foram definidos valores. Disse também que a fala da conselheira

199 Priscila é questão de metrica, parametros de medição de cálculo para fins de atingimento ou  
200 não da meta. A conselheira Débora Reis expressa que independe do que for colocado na meta,  
201 entende que da forma como está incluída a expressão município, deu a entender que seria  
202 apenas governamental. Lembra que o público-alvo é a criança e adolescente, independente se  
203 está em organizações ou em algum município. Ela afirma que a criança e o adolescente está  
204 em algum município, por isso relata ter compreendido a questão da metrica, mas acredita que  
205 outras pessoas podem interpretar essa lógica de forma equivocada. A conselheira manifesta  
206 sua preocupação quanto a esta questão, e pede para fique consignado em ata o registro de sua  
207 fala. O presidente Renann Ferreira pediu que a observação da conselheira fosse registrado na  
208 ata. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **4. ANDAMENTO DOS EDITAIS (PAUTA**  
209 **PERMANENTE)**: A técnica da coordenação de política da Infância e adolescência senhora  
210 Juliana Sabbag fez uso da palavra, cumprimentando os presentes, e trazendo um panomara  
211 dos editais 02 e 04 que ela acompanha. Informa que nessa semana foram formalizados mais  
212 15 (quinze) editais que ainda estavam com pendência de documentação. Informa que ainda  
213 existem 05 (cinco) organizações da sociedade civil nas quais está sendo trabalhado a  
214 formalização de parcerias. Disse que ainda essa semana esteve conversando com a Flávia,  
215 da coordenação da pessoa com deficiência, a respeito do edital 06, e ela disse que o DPCD  
216 está com mais dificuldade, muito embora o edital 06 tenha vindo depois, por isso considera  
217 normal que ainda tenham 18 (dezoito) organizações pendentes de formalização de parceria. A  
218 técnica disse que as solicitações de documentação são cotidianas, e que coordenação está  
219 trabalhando para atingir a meta de 100%, e que mesmo que uma entidade tenha mais  
220 dificuldade, que leve mais tempo, e que os editais sejam de 2017, o interesse é fazer o repasse  
221 dos recursos. Lembra que estão perto de conseguir formalizar, e que existem algumas  
222 questões que ainda são delicadas, de mudança de plano de aplicação, até de entendimento de  
223 encaminhamento de recurso. Exemplifica que uma das instituições, que é a Comunidade  
224 Terapêutica Redenção, a pessoa que estava inserindo os dados no SISTAG saiu, era  
225 voluntária, e eles não tem quem faça, mas mesmo assim não houve a desabilitação da  
226 organização, que só vai ser pedida caso a coordenação e a entidade cheguem a conclusão  
227 que não é mais possível a parceria. Enquanto isso a coordenação vamos continuará tentando.  
228 Não existe posicionamento para lançamento de novo edital. O edital de obras vai ser discutido  
229 numa comissão. O do chamamento para controle social ainda está na central de convênios. A  
230 conselheira Débora Reis indaga sobre o edital de pesquisa, e lembra que deve ser feito um  
231 mapeamento de todos os editais. A tecnica Juliana Sabbag disse que o edital de controle social

232 foi para PGE, que pediu ajustes e retornou para a central de convênios. Sobre o edital de  
233 pesquisa, o secretário executivo Murilo Caldeira disse que ainda não houve o encaminhamento  
234 para a PGE, por conta de uma pendência interna. Complementando a fala do secretário  
235 executivo, a técnica Juliana Sabbag disse que participou de uma reunião semana passada com  
236 alguns técnicos da antiga SEDS, para discutir várias questões de andamentos, sendo uma  
237 delas os editais. Disse que a técnica Flavia, do departamento socioeducativo vai acompanhar o  
238 edital de pesquisa, porém até segunda feira não sabia que tinha que dar encaminhamentos.  
239 Ela já tomou conhecimento, está estudando e se preparando para dar encaminhamento  
240 necessários. Explica que não adianta a secretaria executiva mandar os editais para a PGE sem  
241 ter uma técnica que acompanha todos os andamentos. Com a palavra o presidente Renann  
242 Ferreira chama a atenção para o fato de que na próxima reunião de outubro, terá que haver a  
243 recomposição dessas comissões, de pesquisa, de obras, que têm acompanhamento de  
244 conselheiros que não estarão mais a próxima gestão. **A pedido do presidente Renann, ficou**  
245 **registrado como pauta para a próxima reunião, a recomposição das câmaras,**  
246 **representações e comissões.** Com a palavra, o conselheiro Antônio Dourado ponderou que a  
247 matéria do edital de pesquisa foi elaborado há 3 meses, com a colaboração da servidora  
248 Sandra, responsável por editais da Ciência e Tecnologia, que tem muita experiência no assunto  
249 e fez a revisão e a correção do texto apresentado. O conselheiro pede que sejam dados os  
250 encaminhamentos necessários. **O presidente Renann Ferreira solicitou que seja feito o**  
251 **levantamento de onde está e qual é o status do edital de pesquisa, dando ciência ao**  
252 **conselheiro Antônio Dourado, presidente da Comissão de Pesquisa.** Com a palavra, o  
253 conselheiro David Pancotti pontuou que o DEASE recebeu uma solicitação para que fizessem  
254 uma interlocução em relação ao edital de pesquisa. A técnica Flávia participou da reunião dos  
255 técnicos, conforme lembrou a técnica Juliana Sabbag e está se inteirando dessa questão. Sem  
256 mais discussões, passou-se para o próximo ponto de pauta. **5. INFORMES DOS**  
257 **CONSELHEIROS E RELATO DAS COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES: 5.1. MINUTA DE**  
258 **OFÍCIO QUE SERÁ ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO**  
259 **PÚBLICO, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1956/2019, RELATIVO A NOTÍCIA DE FATO**  
260 **MPPR 0046.19.1010084.** Após fazer a leitura do ponto de pauta, o presidente Renann Ferreira  
261 lembra aos conselheiros que foi feita uma denúncia por uma pessoa intitulada apenas como  
262 "cidadã", referente aos recursos do FIA e ao repasse aos conselhos tutelares entre outras  
263 razões. Foi montada uma comissão que se reuniu presencialmente e por Skype, e elaborada  
264 uma minuta. A Marcela finalizou essa minuta que foi encaminhada por e-mail aos conselheiros



265 para ciência. Apenas o conselheiro Renann Ferreira apresentou contribuições ao texto. Em  
266 votação, foi aprovada por unanimidade a minuta em resposta de ofício ao Ministério Público,  
267 para promotoria da Dra Daniele Tuoto e do patrimônio público, ficando encerrado o trabalho da  
268 comissão. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **5.2 DECRETO 10.003/19 DA**  
269 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.** Com a palavra, o presidente Renann Ferreira lembra que na  
270 reunião ampliada de ontem, 19 de setembro, muito foi discutido sobre o decreto de extinguiu,  
271 matou por inanição, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Dentro disso  
272 a conselheira Débora Reis pediu a inclusão na pauta sobre uma manifestação do Fórum DCA,  
273 que fará a leitura de apoio a este conselho. Na oportunidade, **o presidente ainda solicitou**  
274 **que fossem enviados com urgência os ofícios relativos ao encaminhamento da Carta de**  
275 **Brasília, endereçados ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos,** acompanhado  
276 das perguntas indagando quais atitudes serão tomadas perante a situação da Carta de  
277 Brasília. Com a palavra, a conselheira Débora Reis fez a leitura do manifesto: *“FÓRUM DOS*  
278 *DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ – Fórum DCA/PR. EM DEFESA*  
279 *DO CONANDA E DA DEMOCRACIA NO BRASIL. O Brasil possui hoje por volta de 33% da*  
280 *sua população formada por crianças e adolescentes de zero até 19 anos e necessita de*  
281 *políticas públicas que contemplem o conjunto das demandas desta população, com vistas a*  
282 *garantia integral de seus direitos. Sem políticas públicas eficientes, o flagelo da exploração*  
283 *sexual, da exploração do trabalho infantil, dos homicídios, as mortes por causas externas*  
284 *evitáveis aprofundará os já alarmantes indicadores de violação de direitos de crianças e*  
285 *adolescentes. O princípio da proteção integral e prioridade absoluta para as crianças está*  
286 *definido em lei, divulgado e absorvido nas políticas públicas, em setores da sociedade, na*  
287 *consciência das gerações, na mídia, e em diversos setores. Historicamente, a luta pela*  
288 *proteção, cuidado, atenção a criança e ao adolescente vinha sendo fortalecida e parcialmente*  
289 *alcançada. Nestas três últimas décadas de existência do Conselho Nacional dos Direitos da*  
290 *Criança e do Adolescente (CONANDA) muito foi construído pelos direitos das crianças e dos*  
291 *adolescentes, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal. Conselhos de direitos foram*  
292 *criados nos estados e municípios, conselheiros tutelares foram eleitos e atuam no dia a dia das*  
293 *comunidades, o Sistema de Garantia de Direitos foi incorporado no Judiciário, no Ministério*  
294 *Público e também no Executivo. Muitas campanhas foram espalhadas em cada canto do país,*  
295 *entre elas: Lugar de criança é na Escola; Lugar de criança é no orçamento público; Nenhuma*  
296 *criança sem família; O ECA precisa sair do papel e ir para a prática; A lei precisa virar realidade;*  
297 *Nenhum e nenhuma a menos; Muitas lutas foram travadas, seja no âmbito das políticas*

298 públicas, seja no esforço do terceiro setor em criar e manter programas de inclusão, direito e  
299 proteção de crianças e adolescentes. Entre as diversas conquistas da sociedade capitaneadas  
300 pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Garantia dos Direitos podemos citar: . A sociedade  
301 compreende melhor que a criança é sujeito de direitos; Os programas socioeducativos e de  
302 proteção evoluíram; Os canais de denúncia se estruturaram; Os conselhos tutelares são uma  
303 força de proteção; As políticas públicas enfrentam o desafio da equidade, inclusão e criação de  
304 oportunidades para todos e todas; Parcela do empresariado percebeu a necessidade de  
305 investir nestas políticas. O CONANDA neste tempo cumpriu o papel de: Definir políticas  
306 voltadas para as crianças e adolescentes; Induzir programas nas áreas das políticas básicas de  
307 educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras. Articular a  
308 transversalidade dos direitos humanos nas políticas públicas; Regular o Sistema de  
309 Garantia de Direitos, os Fundos pela Infância e Adolescência; Ouvir a sociedade, por meio de  
310 seus representantes eleitos; Realizar reuniões mensais, montando grupos de trabalhos e  
311 comissões de estudo, conferências nacionais; Mobilizar e articular recursos para a política;  
312 Estimular a criação de canais de denúncia como o disque 100. Apoiar inúmeras pesquisas,  
313 diagnósticos e publicações. Avançamos muito nos últimos 30 anos, de 1980 para 2010, a  
314 exemplo da redução da taxa de mortalidade infantil, que caiu 75,8% (IBGE). Essas e outras  
315 vitórias estão ameaçadas, pois inviabilizar o CONANDA é criar uma ruptura na política da  
316 criança e do adolescente no Brasil. Nesse cenário, a tendência é haver um retrocesso nos  
317 avanços já conquistados, bem como a sociedade não conseguir evoluir em tantas outras  
318 questões sociais que impactam a vida das crianças e adolescentes. O Brasil é um dos cinco  
319 países com os maiores índices de homicídios de adolescentes no mundo, mas o cenário  
320 brasileiro é o pior em números absolutos, segundo a UNICEF. 11.733 é o número de  
321 homicídios de crianças e adolescentes de zero a 19 anos em 2017 no Brasil, sendo que 9.437  
322 destes homicídios foram praticados com armas de fogo [Ministério da Saúde (MS)/Secretaria  
323 de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas  
324 (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)]. 16.424 é o número de notificações  
325 de estupros de crianças e adolescentes em 2016 no Brasil [Ministério da Saúde (MS)  
326 /Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
327 (Sinan Net) ]. . 22.203 é o número de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos privados de  
328 liberdade no Brasil no ano de 2018, segundo o Conselho Nacional de Justiça. 206.171 é o  
329 número de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos fora da escola em 2017 no Brasil [Instituto  
330 Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

331 *Contínua (Pnad Contínua) - 2017 (segundo trimestre) ]. 1.346.091 é o número de adolescentes*  
332 *de 15 a 17 anos fora da escola em 2017 no Brasil [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*  
333 *(IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - 2017*  
334 *(segundo trimestre) ]. A taxa de cobertura líquida em creches no Brasil é de somente 27,8% em*  
335 *2018, sendo que o Plano Nacional de Educação prevê a cobertura de 50% em 2024 [Ministério*  
336 *da Educação (MEC) /Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*  
337 *(Inep) /Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed) ]. O CONANDA é o órgão legítimo de*  
338 *elaboração das normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do*  
339 *adolescente, conforme prevê a Lei n.º 8.242/1991, que cria este conselho. Estabeleceu-se*  
340 *nesta Lei que a função de conselheiro é considerada de interesse público conforme Estatuto da*  
341 *Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). O Decreto n.º 10.003 de 04 de setembro de 2019*  
342 *fere de morte o CONANDA e atenta contra a democracia no Brasil, pois em seu conteúdo*  
343 *encontramos, no nosso entendimento, ilegalidade, ingerência autoritária e descaso com a*  
344 *política de proteção às crianças e adolescentes. Ilegalidade: o decreto viola o disposto no artigo*  
345 *art. 37 da Constituição Federal, por realizar ato por decreto, que fere o princípio da legalidade,*  
346 *por realizar ato que prejudica o andamento do órgão colegiado e a condução da política*  
347 *nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes, as vésperas da eleição unificada dos*  
348 *conselhos tutelares e da Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes,*  
349 *divergindo dos princípios da moralidade e eficiência. Além disso, retira do conceito do órgão a*  
350 *função de órgão controlador da política, violando a disposição expressa da Lei Federal (ECA,*  
351 *art. 88, inciso II). Ingerência autoritária: o regimento interno da CONANDA (Resolução n.º 217,*  
352 *de 26 de dezembro de 2018), devidamente aprovado por seus membros, conforme exigência*  
353 *do inciso XI do artigo 2º da Lei n.º 8.242/1991, consiste no documento legal que determina as*  
354 *formas de eleição, mandato, substituição de seus membros, sem possibilidade ingerência do*  
355 *Poder Executivo. Este mesmo regimento determina em seu art. 14 que haverá reuniões nos*  
356 *seguintes termos: “plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário,*  
357 *conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que*  
358 *convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de*  
359 *seus membros”. O Decreto impôs várias alterações que tiram o caráter democrático do*  
360 *Conselho, impossibilitando a realização de um trabalho eficaz dentre elas: a) Redução da*  
361 *composição total do colegiado de 28 para 18 membros; b) Assembleias do conselho passaram*  
362 *de mensais para trimestrais, desconsiderando a quantidade, urgência e a relevância das*  
363 *pautas do Conselho; c) As mesmas Assembleias deixaram de ser presenciais para serem*

364 realizadas por vídeo conferência, exceto para os membros que estão no Distrito Federal, ou  
365 seja, prejudicando essencialmente os membros da sociedade civil; d) A substituição do  
366 presidente do Conselho será feita por representante da Secretaria Nacional do Ministério não  
367 mais pelo Vice-presidente; e) Escolha dos membros da sociedade civil, que agora passarão a  
368 serem escolhidos por processo seletivo organizado pelo Ministério, sem a participação da  
369 sociedade civil, e não em uma eleição democrática e transparente; f) Supressão da previsão de  
370 recursos às despesas de deslocamento dos membros do colegiado e à implementação das  
371 ações da CONANDA, quais eram suportadas pelo Ministério dos Direitos Humanos; O descaso  
372 com a política de proteção à criança e adolescente e a ruptura com a história e construção das  
373 políticas para crianças e adolescente criadas por meio do CONANDA, significa paralisar a  
374 direção do conjunto de políticas consolidadas, para tentar submeter à sociedade civil e às  
375 políticas a decisão monocrática daqueles que estarão no controle financeiro e organizativo do  
376 CONANDA, para que o conselho se transforme em um órgão meramente burocrático,  
377 desempoderado, desorganizado e sem cumprir a sua função pública. Não existe como  
378 garantirmos a efetividade das políticas públicas em um país de dimensões continentais, com 27  
379 unidades federativas e mais de 5 mil municípios sem a ampla participação da sociedade. É  
380 notório que o Estado brasileiro não dá conta de todas as demandas públicas e historicamente a  
381 sociedade organizada tem colaborado de forma decisiva. A democracia participativa, princípio  
382 estruturante da Constituição Federal de 1988, só existe se realizada em todas as esferas,  
383 temáticas, com debate qualificado, baseado na solidariedade, eficiência e compromisso  
384 público. Desta forma, conclamamos toda a sociedade brasileira a: Resistir e denunciar o  
385 desmonte do CONANDA e convergir todos os esforços necessário para a derrubada do  
386 Decreto 10.003/2019; Fortalecer os movimentos de participação da sociedade na garantia de  
387 políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente; e Assinar esta carta,  
388 mobilizando e divulgando junto aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do  
389 adolescente e para toda a sociedade. Fórum DCA/PR'. Finalizada a leitura da carta, o  
390 presidente Renann Ferreira parabenizou o Fórum DCA pela manifestação, expressando que a  
391 ideia do CEDCA é no sentido de apoiar a carta, replicando aos CMDCAS e órgãos de direitos,  
392 como já tem sido feito, como Ministérios, MP, OAB, Prefeituras, Secretarias e afins. Fazendo  
393 uso da palavra, o conselheiro David Pancotti reforça a intenção da carta, e chama a atenção  
394 para o foco na gestão política junto aos senadores, deputados, governo estadual, poder  
395 judiciário, propondo ações e esclarecendo a motivação das decisões do conselho. Sobre a fala  
396 do conselheiro, o presidente Renann Ferreira sugere o agendamento de reunião com o

397 secretário de justiça ou com o governador para tratar sobre este ponto e também, sobre a  
398 conferência e o andamento dos trâmites na secretaria. A conselheira Débora Reis esclarece  
399 que a ideia da carta é no sentido da fala do conselheiro David Pancotti, de somar forças para  
400 mobilizar os gestores da política da criança e adolescente. A conselheira Ires Damian faz uso  
401 da palavra e sugeriu encaminhamentos. A conselheira Joseli Collaço faz uso da palavra e  
402 sugeriu encaminhamentos. Novamente com a palavra, o presidente Renann Ferreira fez  
403 breves considerações sobre o próximo ponto de pauta, relativo ao reforma da Previdência no  
404 Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas e  
405 beneficentes, propondo a reunião das duas pautas pelo CEDCA, e sugerindo  
406 encaminhamentos. Indagados os presentes sobre isso, a conselheira Debora Costa manifestou  
407 concordância e sugeriu encaminhamentos. A participante Edinalva Severo, representante do  
408 Fórum DCA e da Prefeitura de Foz do Iguaçu, solicitou fala e fez uso da palavra, propondo que  
409 o CEDCA faça uma deliberação solicitando que a OAB Paraná entre com ação de  
410 inconstitucionalidade contra o Decreto Presidencial. O presidente Renann Ferreira disse para a  
411 participante que o assunto foi tratado na reunião ampliada, e naquela oportunidade foi dito que  
412 já existe uma ADPF em andamento no Supremo Tribunal Federal, e também um Mandado de  
413 Segurança dos Conselheiros do CONANDA, proposto Instituto Alana. Existem três decretos  
414 tentando assustar, de autoria do PT, PV e PSOL e todas as cartas que foram feitas. Existe  
415 também em andamento uma Ação de Improbidade Administrativa contra a Secretária Nacional,  
416 Senhora Petrucia. A OAB também lançou uma nota na quarta feira, dia 18, contra essa  
417 proposta e foi designada uma comissão da OAB Federal subsidiando as seccionais para evitar  
418 possíveis transtornos em nível municipal. Uma série de medidas foram tomadas e estão sendo  
419 acompanhadas. A participante Mabile Caetano, vice-presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu,  
420 solicitou fala e fez uso da palavra, lembrando da importância de se fazerem ações da base,  
421 com os CMDCAS. Afirma que em Foz do Iguaçu foi feita uma nota pública referente a essa  
422 temática, que tem circulado informalmente. Alerta que estamos nas vésperas das eleições dos  
423 conselhos tutelares, sugerindo encaminhamentos a serem feitos aproveitando a mobilização  
424 das eleições. Com a palavra, a advogada Bruna Saraiva representante da OAB Paraná  
425 esclarece que a OAB age prontamente em todas as questões que envolvem não só criança e  
426 adolescente, mas outras temáticas relevantes. Alerta que a atuação da OAB tem que seguir  
427 alguns protocolos administrativos. Reforça a questão da nota publicada na quarta-feira, pela  
428 OAB Nacional, mas que independente disso a OAB Paraná estava trabalhando em uma nota.  
429 Afirma que a OAB não está silente, e está em várias frentes de diversos aspectos, e que em

430 breve serão divulgadas algumas ações realizadas. Reforça o pedido de mobilização e apoio  
431 para as ações realizadas em diversas frentes pelo Brasil. O conselheiro Rodrigo Bonfim fez uso  
432 da palavra e sugeriu encaminhamentos. Com a palavra, o presidente Renann Ferreira  
433 sintetizou os encaminhamentos aprovados, que são os seguintes: **1) Agendar reunião com a**  
434 **Casa Civil (SUDIS) para tratar sobre o desmonte do CONANDA. A conselheira Joseli**  
435 **articulará a reunião; 2) O Conselho aprova e apoia a nota elaborada pelo Fórum**  
436 **DCA Paraná, devendo ser encaminhada aos seguintes atores: CMDCAS (orientando**  
437 **que seja lida em plenária a carta sendo distribuída as organizações, conselheiros**  
438 **tutelares atuais e candidatos, APMFs, Vereadores), associação dos conselheiros**  
439 **tutelares, CEDCAS do Brasil, ALEP, bancada federal do Paraná, associação estadual**  
440 **dos prefeitos e vereadores, CONGEMAS, FORTIS, MP e aos demais conselhos**  
441 **estaduais relacionados a política da infância e do adolescente; 2.1) Sugerir aos**  
442 **CMDCAS a impressão e a distribuição da Carta de Apoio ao CONANDA no dia da**  
443 **eleição dos conselheiros tutelares; 3) O Conselho manifesta apoio a audiência**  
444 **pública do Fórum de Aprendizagem do Paraná, que será realizada no dia 7 de**  
445 **outubro na ALEP, devendo ser oficiado sobre a importância de tratar na mesma**  
446 **audiência do apoio a democracia participativa e a carta elaborada pelo Fórum DCA,**  
447 **colocando-se a disposição para participação e articulação; 4) Encaminhar a carta**  
448 **aos eventos para os quais o CEDCA foi convidado, sugerindo a leitura e ou a**  
449 **distribuição deste documento para os participantes; 5) Agendar a reunião com o**  
450 **secretário da SEJUF para tratar da situação do conselho nacional e das**  
451 **conferências. Com a palavra, a conselheira Regina Bley indagou a possibilidade do**  
452 **CEDCA discutir e elaborar uma nota técnica referente às crianças que estão em assentamento,**  
453 **acampamento e deslocamento, conforme proposta feita pela conselheira Ângela Mendonça e**  
454 **por ela própria na reunião ampliada acontecida dia 19 de setembro, sugerindo que o assunto**  
455 **seja pautado na próxima reunião, na Câmara de Garantias de Direitos. A pedido do**  
456 **presidente Renann, ficou registrado como pauta para a próxima reunião, na Câmara de**  
457 **Garantia de Direitos, a solicitação feita pela conselheira Regina Bley para discussão e**  
458 **elaboração de nota técnica referente às crianças que estão em assentamento,**  
459 **acampamento e deslocamento. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.3 - NOTA DO**  
460 **FONIF E OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO**  
461 **SENADO E A AMEAÇA AOS SERVIÇOS GRATUITOS PRESTADOS POR ENTIDADES**  
462 **FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES. No momento em que estava sendo debatido o ponto**

463 5.2 da pauta, o presidente Renann Ferreira fez breves considerações sobre a reforma da  
464 Previdência no Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas  
465 e beneficentes, propondo a reunião das duas pautas pelo CEDCA, porém não houve  
466 deliberação neste ponto. Também não houve a projeção da nota do FONIF na reunião plenária.  
467 Passou-se para o próximo ponto de pauta. **5.4 RELATOS DAS COMISSÕES: 5.4.1 –**  
468 **COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA.** A conselheira Ires Damian relata que a  
469 comissão esteve reunida excepcionalmente na quarta-feira, dia 18 de setembro, na sede da  
470 Guarda Mirim em Foz do Iguaçu para tratar da conferência. Na reunião foi noticiado que houve  
471 problemas no processo licitatório, que ainda não está concluído junto a PGE. Outra questão  
472 que impede a realização da conferência em outubro é a indefinição sobre o custeio das  
473 despesas para os delegados se deslocarem para o evento da conferência, pois a PGE entende  
474 que o Estado do Paraná não deve pagar o deslocamento hospedagem e alimentação dos  
475 delegados. Chegou a ser discutido fazer a conferência na primeira semana de dezembro, mas  
476 a comissão não entrou em consenso optando por levar o assunto para ser decidido em  
477 plenária, por três motivos: 1) não haveria tempo hábil para fazer a alteração da lei do CEDCA,  
478 para contemplar a obrigação do Estado arcar as despesas de deslocamento dos delegados; 2)  
479 poderia haver prejuízo para a vinda dos 60 (sessenta) adolescentes que são delegados da  
480 conferência, já que o evento aconteceria em reta final de semestre e semana de provas, o que  
481 também reflete nas organizações da sociedade civil que estão em processo de fechamento do  
482 seu calendário, com atividades culturais e com famílias; 3) os gestores governamentais  
483 também estarão em atividade de encerramento de ano e planejamento. O presidente Renann  
484 Ferreira abriu debates sobre as datas possíveis para realizar a conferência, que deve ser  
485 obrigatoriamente definida para seguir o processo licitatório. As conselheiras e conselheiros  
486 Priscila Maranhão, Maria Tereza, Regina Bley, Ires Damian, Rodrigo Bonfim, David Pancotti  
487 teceram considerações sobre as datas que entendem viáveis para a realização da conferência,  
488 e fizera sugestão de encaminhamento. Também houve a fala do técnico Eduardo Araújo da  
489 DPCA sobre os trâmites do processo licitatório junto a PGE, reforçando a necessidade de  
490 definição de data futura para a realização da conferência, de pelo menos 60 (sessenta) dias.  
491 Com a palavra, o presidente Renann Ferreira sintetizou as proposições de encaminhamentos,  
492 colocando em votação como datas para a realização da conferência os meses de dezembro de  
493 2019, março de 2020 e maio de 2020. Antes de iniciar a votação, a conselheira Débora Reis  
494 cogitou como forma de afastar a exigência feita pela PGE, a possibilidade de utilizar recursos  
495 do FIA para realizar a conferência. A conselheira Ires Damian alerta que os conselheiros devem

496 se atentar para todos os aspectos por ela colocados anteriormente para definição da data da  
497 conferência, e não apenas sobre a questão de vencer as exigências feitas pela PGE. O  
498 presidente Renann Ferreira acredita que a questão da possível ausência de uma parcela dos  
499 delegados não é o fato que deve determinar a definição da nova data da conferência, pois já  
500 existe um desgaste que deve ser assumido pelo conselho. Na sua visão, a discussão deve ser  
501 no sentido de viabilizar a conferência usando ou não recursos do FIA, ficando para depois a  
502 definição de data. O conselheiro Rodrigo Bonfim indaga se existe linha no plano de ação para  
503 suportar o pagamento da conferência pelo FIA. A técnica Adriane Chede e o presidente  
504 Renann Ferreira informaram que existe superavit do FIA no valor aproximado de R\$  
505 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). O conselheiro Helio Cândido, representando  
506 o Fórum DCA, fez uso da fala manifestando preocupação em utilizar recursos do FIA para  
507 custear a conferência, lembrando que caso seja aprovado, esta medida tenha caráter  
508 excepcional para não abrir precedentes. Com a palavra o presidente Renann Ferreira colocou  
509 como proposta excepcionalmente esse ano seja deliberado pela realização da conferência com  
510 recursos do FIA, tendo como compromisso por parte do governo do estado a recomposição de  
511 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no próximo ano. O conselheiro Rodrigo Bonfim discorda  
512 da proposta, alertando que o CEDCA não pode assumir compromisso pelo governo do estado.  
513 O conselheiro David Pancotti acompanhou a manifestação do conselheiro Rodrigo Bonfim  
514 sobre a sua desconformidade da proposta. A conselheira Regina Bley alertou, com base em  
515 informação repassada pela conselheira e técnica Marcela Evangelista, que a alteração da fonte  
516 dos recursos para o custeio da conferência não afasta as exigências feitas pela PGE para o  
517 pagamento de deslocamento, hospedagem e alimentação dos delegados da conferência, pois  
518 não existe previsão legal para o Estado do Paraná realizar estes pagamentos. Com a palavra,  
519 o conselheiro Rodrigo Bonfim sugere a título de encaminhamento a retirada da proposta para  
520 uso de recurso do FIA para realizar a conferência, e seja deliberado a data viável para  
521 realização do evento, ficando os demais encaminhamentos direcionados dentro da comissão.  
522 O presidente Renann Ferreira, esclarecendo dúvida da participante Regina explicou que o  
523 impasse no custeio das despesas de deslocamento dos delegados aconteceu em outras  
524 edições da conferência, porém, houve o pagamento porque acessores técnicos da área jurídica  
525 que respondiam assumiram os riscos em caso de contestação ou questionamento pelo  
526 Tribunal de Contas do Estado, no CPF pessoal, o que não acontece agora. O presidente  
527 Renann Ferreira excluiu a proposta de utilização de recursos do FIA para financiar a  
528 conferência, e submeteu a votação apenas a definição de uma das três datas sugeridas para a



529 realização do evento. **Em votação, o mês de dezembro de 2019 sagrou vencedora, com 09**  
530 **(nove) votos, enquanto o mês de março de 2020 teve 05 (cinco) votos, e o mês de maio**  
531 **de 2021 teve 03 (três) votos. A data para a realização da conferência ficou definida então**  
532 **como 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, mantido o calendário anual do CEDCA que prevê**  
533 **a última reunião ordinária do ano nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019.** Retomada a  
534 palavra, houve a leitura dos demais informes da comissão da conferência pela conselheira Ires  
535 Damian: "1) Em relação ao Processo Licitatório, foram feitas buscas ativas em 3  
536 empresas, para agilizar o processo junto a PGE. 2) A Diretora e Conselheira Ângela,  
537 sugeriu realizar a X Conferência na primeira semana de Dezembro. 3) Será feita uma  
538 proposta de minuta de emenda da lei que cria o CEDCA/PR, para que o Secretário Ney  
539 Leprevost encaminhe para a ALEP, garantindo assim os custeios totais da Conferência  
540 para os CMDCA's no que tange a transporte, alimentação, hospedagem; 4) Ficou  
541 acordado que o curso para os Educomunicadores será mantido na data pré agendada,  
542 nos dias 7 e 8 de Outubro, nas dependências da Guarda Mirim de Curitiba, visto que, as  
543 visitas aos Centros da Juventude da região Metropolitana já aconteceram, e com o devido  
544 convite oficializado. Acordou-se também que neste curso, eles não serão preparados para  
545 a Conferência, no qual deverá ocorrer em uma data mais próxima ao evento; 5) Retirar do  
546 site a data da X Conferência com informação atualizada da mudança da Lei para garantir  
547 os custeios gerais; 6) A data escolhida para a Conferência foi nos dias 2,3 e 4 de  
548 Dezembro, para coincidir com a reunião do CEDCA nos dias 5 e 6 de Dezembro; 7)  
549 Convidar e confirmar a presença dos Conselheiros, Renann, Ires, Leolina, Helio e Vera.  
550 Na X Conferência para o devido apoio e a utilização dos conhecimentos adquiridos em  
551 Conferências anteriores; 8) A Comissão indicou mais Conselheiros para completar a lista  
552 dos mediadores, para as discussões nas propostas dos eixos pré acordados, e que será  
553 divulgada na semana que vem, para conhecimento de todos, e que haja tempo hábil para  
554 que algum Conselheiro queira trocar seu âmbito de mediação; 9) Será feita a distribuição  
555 de tarefas entre os servidores da SEJUF, indicando previamente, quem ficará responsável  
556 pelos setores de alimentação, transporte, hospedagem, cerimonial, saúde, material, etc.;  
557 10) A próxima reunião da Comissão, ocorrerá no dia 22 de Outubro, 14 hs, em Curitiba, no  
558 Palácio das Araucárias, ficando à disposição dos Conselheiros para possíveis  
559 contribuições. Contatos Pitty e Jorge na DPCA/SEJUF". **PARECER DO CEDCA –**  
560 **Aprovado. A data da conferência será 2, 3 e 4 de dezembro de 2019, por nove votos.**  
561 **Rejeitada a proposta de alteração da data para março de 2020, com cinco votos e maio**

562 **de 2020, com três votos. Retirar do site a data da conferência.** Passou-se para o próximo  
563 ponto de pauta. **5.4.2. COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL.** A conselheira Ires Damian continua  
564 com a palavra para fazer o relato da comissão de saúde mental, discorrendo que foi feita uma  
565 reunião da comissão via Skype no dia pelo dia 11 de setembro, às 14 horas com link para o  
566 escritório Regional de Toledo. Foi um projeto apresentado pela Secretaria de Educação e  
567 pelo Ministério Público chamado "Semeando o Bem". A comissão fez a análise e solicitou  
568 alguns ajustes no projeto, mas não houve tempo hábil para a apresentação do mesmo nesta  
569 reunião, razão pela qual será reapresentado na próxima reunião. Na sequência houve a  
570 apresentação de uma ideia trazida pelo DEASE, sobre a implantação do projeto do centro de  
571 convivência no município de Piraquara, para adolescentes que se encontram no SENSE e  
572 adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em seguida comentou sobre as  
573 dificuldades encontradas para realizar ajustes solicitados pela comissão. Explica que já teve  
574 dois momentos de discussão que essa proposta de um projeto para trabalhar com os  
575 adolescentes. A conselheira Solimar Gouveia, que é servidora do DEASE, solicitou que objetivo  
576 do projeto está na perspectiva de inibir o uso de substâncias químicas pelos adolescentes do  
577 SENSE, suas famílias e para outros adolescentes que se encontram em situação de  
578 vulnerabilidade. Além da prevenção a proposta engloba atendimento com psicólogo, terapeuta  
579 ocupacional e outros profissionais, como também programas culturais, cursos de qualificação  
580 profissional e geração de renda, com caráter de acompanhamento e de reinserção social. Em  
581 seguida o senhor Edson, que será conselheiro do CEDCA, apresentou o que é da  
582 coordenação de projetos, explicou seu projeto sobre políticas de prevenção de tratamento  
583 sobre drogas, sendo composto por três principais eixos: prevenção, acolhimento e inserção dos  
584 jovens na sociedade. Trata-se de política pública e não o projeto de governo. O referido projeto  
585 Visa envolver as comunidades terapêuticas, CRAS, CREAS e outros, e os recursos financeiros  
586 serão providos por todos os atores envolvidos. Acrescentou que este projeto é do mesmo  
587 modelo do Ministério da Cidadania, Lei nº 9761. O senhor Emerson sugeriu avaliar os recursos  
588 orçamentários porque a previsão de gastos para implantação deste serviço vai custar em torno  
589 de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e na linha da saúde mental tem disponível em torno  
590 de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). O custo se deve porque não tem  
591 local, não tem imobiliário e não tem equipe de trabalho. A conselheira Ires Damian sugeriu fazer  
592 uma parceria com os centros da juventude para diminuir os gastos, uma vez que já existe a  
593 estrutura física. Sugeriu também que este seja descentralizado e não somente um ponto único,  
594 para que o recurso não fique investido em apenas uma cidade e uma regional, e sim para diluir

595 isso para todos os municípios que possuem centros da juventude, que já contam com equipe e  
596 equipamentos. Os elaboradores do projeto verificarão a possibilidade de fazer esta ação dentro  
597 do centro da juventude. Ficou definido para apresentarem o projeto na próxima reunião da  
598 comissão, no dia 23 de outubro, 14 h, presidida excepcionalmente pela conselheira Ires  
599 Damian no lugar da conselheira Maria Leolina, que deixará o conselheiro, e quando estiver  
600 concluído será pautado no CEDCA. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **5.4.2.**  
601 **PPCAAM/ATENDIMENTO EMERGENCIAL.** Com a palavra a conselheira Regina Bley  
602 passou a fazer o relato da comissão, discorrendo que conforme informado na reunião anterior,  
603 existia proposta de fazer reuniões em três municípios para discutirmos a minuta da deliberação  
604 referente ao atendimento emergencial. A conselheira Alexandra conduziu a primeira reunião  
605 que foi feita Londrina, muito bem sucedida. Havia sido programado para acontecer uma  
606 reunião em Curitiba, no dia 12 de setembro, porém acabou não ocorrendo. Foi expedido o  
607 ofício do CEDCA junto com o das demais reuniões de Londrina e Foz do Iguaçu, mas  
608 infelizmente a presidente do CONTIBA, responsável por fazer a articulação da reunião, não  
609 recebeu o ofício. Foi chegando próximo a data mas não se conseguia contato com o  
610 CONTIBA. Foram feitas diversas tentativas, mas o telefone apenas chamava e tocava uma  
611 música de espera, motivo que não foi possível confirmar o recebimento do ofício junto a  
612 secretaria executiva do CONTIBA. Como não houve retorno, a conselheira Regina Bley disse  
613 ter entrado em contato com a conselheira Maria Leonina, que também é conselheira do  
614 CONTIBA, e pediu contato da Presidente, quando soube que ela estava em viagem para fora  
615 do Brasil. A cópia do ofício foi então novamente direcionada, quando se soube que a secretaria  
616 executiva do CONTIBA havia recebido o e-mail com o primeiro ofício, pois o mesmo estava na  
617 caixa de spam. Assim, ficou estabelecido que no retorno da presidente do CONTIDA, será  
618 estabelecido uma nova data para a reunião de roda de conversas em Curitiba, ainda no mês de  
619 outubro. A reunião de Foz do Iguaçu conforme havia sido já previamente planejada, aconteceu  
620 no dia 18 de setembro na sede da Guarda Mirim, e foi bastante interessante e produtiva. Nela  
621 foi apresentada a minuta. Verificou-se a presença de representante do CMDCA, da gestão do  
622 CREAS e do CRAS, bem como de técnicos do CREAS e do CRAS de técnico de crédito. Foi  
623 estabelecida uma data de 4 de outubro para que encaminhar as considerações. A minuta será  
624 fechada e apresentada na reunião ordinária do mês de outubro. A conselheira Regina Bley  
625 finaliza o relato dizendo que tudo transcorreu conforme havíamos sido planejado nessa  
626 discussão com as redes dos municípios de Londrina, Curitiba e Foz do Iguaçu para colher as  
627 contribuições deles, e apresentar a versão final da minuta pra o CEDCA. Antes de passar para

628 o próximo ponto de pauta, o presidente Renann Ferreira registrou a presença do vereador  
629 **Marcio Rosa, que também é representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do**  
630 **Paraná, da Presidente da Comissão dos Direitos da Infância e Juventude da Subseção**  
631 **de Foz do Iguaçu, da OAB Paraná, advogada Raquel Blenkenheim, e também da Vice**  
632 **Presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu, Mabile Cazela, agradecendo-os.** Passou-se  
633 para o próximo ponto de pauta. **6 - RELATO DAS CÂMARAS SETORIAIS: 6.1. CÂMARA**  
634 **SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E**  
635 **ADOLESCÊNCIA E ORÇAMENTO.** Com a palavra, a técnica Adriane Chede começou a  
636 leitura do relato da Câmara do FIA. **1 Interessado: MP/PR – 3ª Promotoria de Justiça**  
637 **atuante à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**  
638 **– Adolescentes em Conflito com a Lei:** A 3ª Promotoria encaminha o Ofício nº 84/2019,  
639 solicitando que seja informado no prazo de 15 dias, quais foram as verbas repassadas, no  
640 período de 2014 a 2019, através do FIA/PR ao município de Curitiba. **Memória:** Parecer  
641 da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o Ofício ao GOFs/GF e à Central de Convênios  
642 da SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolado sob nº  
643 15.901.762-1 - Retorna para análise contendo a manifestação da Central de Convênios e  
644 a Informação nº 208/2019 da Gestão de Fundos conforme seguem: Manifestação da  
645 Central de Convênios: "Em cumprimento ao questionamento contido no Ofício nº 84/2019,  
646 da 3ª Promotoria de Justiça Atuante junto a 49ª Vara do Foro Central de Comarca de  
647 Curitiba, com a finalidade de instruir os autos MPPR.00046.19.063750-7, acerca de quais  
648 verbas foram repassadas, no período de 2014 a 2019, através do Fundo Estadual da  
649 Infância e Juventude-FIA/PR ao Município de Curitiba, informamos que: 1. Não constam  
650 nos arquivos desta Pasta repasses de recursos do Fundo Estadual para a Infância e  
651 Adolescência -FIA/PR, através de transferências voluntárias ao Município de Curitiba, no  
652 período de 2014 a 2019; 2. Conforme relação extraída do Sistema Integrado de  
653 Transferência-SIT/TCE, com dados a partir de 2012, e juntada aos autos às fls. 08, no  
654 período foram celebrados 02(dois) convênios com aquela municipalidade: a) SIT nº 34841  
655 - Termo de Convênio nº005/2017- celebrado em 04/12/2017 Projeto: Dispositivo de  
656 Segurança Preventivo - Botão do Pânico. Vigência: 22/12/2017 até 22/12/2020 Valor R\$  
657 328.151,42 Dotação Orçamentária: 5702.08244024.411- Fonte de Recursos : 122  
658 (Tesouro-Paraná Competitivo). b) SIT nº 35027 - Termo de Convênio nº 019/2017-  
659 celebrado em 11/12/2017 Projeto: "PARANÁ SEGURO - JOVENS PROTAGONISTAS",  
660 com o objetivo de fortalecer os centros da juventude Audi União e Eucaliptos ambos em

661 Curitiba. Vigência: 09/01/2018 a 09/03/2020 Valor R\$ 595.000,00 Dotação Orçamentária:  
662 5702.08244024.409- Fonte de Recursos: 142 (BID/ParanáSeguro). Portanto, embora  
663 tenham sido celebrados convênios, através de Transferências Voluntárias no período  
664 questionado, os recursos não são oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência  
665 FIA/PR.” Informação nº 208/2019 da Gestão de Fundos: Conforme solicitado no Ofício nº  
666 84/2019, da 3ªPromotoria de Justiça Atuante junto a 49ª Vara do Foro Central de Comarca  
667 de Curitiba, com a finalidade de instruir os autos MPPR.00046.19.063750-7, acerca de  
668 quais recursos financeiros foram repassados, no período de 2014 a 2019, através do  
669 Fundo Estadual da Infância e Juventude-FIA/PR ao Fundo Municipal de Direitos da  
670 Criança e do Adolescente de Curitiba, informamos que foram localizados os seguintes  
671 Cofinanciamentos Estaduais: a) Projeto “CURITIBA MAIS PROTEÇÃO: Abordagem,  
672 Acolhimento e Recâmbio de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos  
673 no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014”. Deliberação nº 011/2014-  
674 CEDCA e Resolução nº 04/2014-CEDCA. Prot. 13.082.948-1. Data do repasse:  
675 14/05/2014. Valor: R\$ 347.362,50. Situação: Finalizado; b) Projeto “ESPAÇO CONVIVER:  
676 Prevenindo Situações de Risco de Crianças e Adolescentes. Deliberação nº 011/2014-  
677 CEDCA e Resolução nº 04/2014-CEDCA. Prot. 13.082.948-1. Data do repasse:  
678 21/05/2014. Valor: R\$ 189.288,00. Situação: Finalizado; c) Repasse referente ao  
679 Programa Liberdade Cidadã. Deliberação nº054/2016-CEDCA. Prot. 14.681.793-9. Data  
680 do repasse: 26/10/2017. Valor: R\$ 1.701.830,40; d) Repasse financeiro referente ao  
681 Programa Crescer em Família. Deliberação nº 55/2016-CEDCA. Prot. 14.661.295-4. Data  
682 do repasse: n14/11/2017. Valor: R\$ 2.400.000,00; e) Repasse financeiro ao Programa de  
683 Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAl. Deliberação nº 095/2017-CEDCA,  
684 Prot. 14.092.122-0. Data do repasse:14/11/2017. Valor: R\$ 372.000,00; f) Incentivo para  
685 enfrentamento as diversas formas de violências contra a criança e ao adolescente.  
686 Deliberação nº 051/2016-CEDCA. Prot. 14.683.373-0. Data do repasse: 07/12/2017.  
687 Valor: R\$ 65.448,00; g) Incentivo referente ao Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.  
688 Deliberação nº 107/2017-CEDCA. Prot.15.131.610-7.Data do repasse:07/11/2018. Valor:  
689 R\$ 570.000,00; h) Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar. Deliberação nº  
690 031/2017-CEDCA. Prot. 14.905.181-3. Data do repasse: 06/11/2018. Valor: R\$ 50.000,00;  
691 i) Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Deliberação nº  
692 062/2016-CEDCA. Prot. 14.693.717-9. Data do repasse: 07/11/2018. Valor: R\$  
693 360.000,00; j) Incentivo referente ao Fortalecimento de Programas de Aprendizagem

694 Profissional. Deliberação nº 052/2016-CEDCA. Prot. 15.140.421-9. Data do repasse:  
695 07/11/2018. Valor: R\$ 1.031.936,79; k) Incentivo para a Implantação e Fortalecimento de  
696 ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e  
697 outras drogas. Deliberação nº 109/2017-CEDCA- Prot.15.132.952-7. Data do repasse:  
698 08/11/2018. Valor: R\$ 126.250,00.” **Parece da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar**  
699 **Ofício com a resposta ao solicitante. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
700 **Câmara. 2. Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi:** O CT de Marumbi e encaminha  
701 email informando que o município colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA,  
702 que pertencem ao CT para leilão. O ER relata que a informação que tiveram é de que os  
703 veículos foram leiloados. Que os conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em vão.  
704 O leilão aconteceu em 23/12/2016. MEMÓRIA:Parecer da Câmara do FIA: EM  
705 DILIGÊNCIA. Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER, solicitando  
706 informações para verificação da veracidade dos fatos: Quais os convênios que os  
707 veículos estão vinculados, cópia de procedimento de leilão com autorização do CMDCA e  
708 da autoridade competente, quais os valores arrecadados e a destinação destes e qual é o  
709 veículo que esta sendo usado para as atividades do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
710 parecer da câmara. Retorna para análise contendo Ofício nº 164/2017 do município de  
711 Marumbi em resposta ao solicitado pelo CEDCA, conforme segue: 1- Não foram  
712 encontrados convênios dos quais os veículos em questão estivessem vinculados; 2-  
713 Encaminham cópia integral do leilão; 3- Valor arrecado com o leilão para: Fiat/Uno Mille  
714 Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na  
715 Conta Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-6; 4-  
716 Cópia do documento em anexo do veículo que atualmente o CT utiliza para seus  
717 serviços. E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com fotos e Cópia do  
718 documento do veículo utilizados por eles. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
719 Ciente da resposta do município. Encaminhar protocolo para Central de Convênios para  
720 que verifique se houve convênios formalizados com o município de Marumbi, cujo objeto  
721 era aquisição de veículo para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
722 Retorna para análise contendo a folha de despacho da Central de Convênios, informando  
723 que foram formalizados convênios com o município em epígrafe em 2001 e 2011, visando  
724 adquirir veículos para o CT conforme seguem: – Convênio nº 055/01 – Protocolo nº  
725 4.833.035-5 e – Convênio nº 211/11 – Protocolo nº 10.787.403-8. Parecer da Câmara do  
726 FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município da existência dos dois convênios, informando

727 ainda o recurso obtido com o leilão deve ser reinvestido no Conselho Tutelar e que o  
728 município deve encaminhar o plano de aplicação deste recurso para validação de  
729 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise  
730 contendo email do Conselho Tutelar de Marumbi, informando que não receberam os  
731 móveis solicitados ao município, conforme deliberado pelo CEDCA. O valor arrecado com  
732 leilão dos dois veículos foi de R\$ 9.500,00. Sendo assim pedem para que seja cobrado da  
733 prefeitura o cumprimento desta ordem. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
734 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no Ofício  
735 CEDCA/PR nº 350/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer  
736 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº  
737 156/2019 da MP/PR 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, o qual  
738 solicita que no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste, seja informado os  
739 dados dos veículos adquiridos pelo município de Marumbi, por meio dos convênios nº  
740 055/01 e do nº 211/11. Tal solicitação visa instruir o Procedimento Administrativo de nº  
741 0073.18.001356-4, que tem por objeto "Apurar a regularidade do investimento realizado  
742 com os recursos oriundos dos leilões dos veículos adquiridos, para o uso do CT de  
743 Marumbi, por meio dos convênios nº 055/01 e nº 211/11. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
744 **diligência. Encaminhar Ofício com os dados dos veículos ao solicitante. Parecer do**  
745 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3. Interessado: CPSE/SEJUF:** Protocolado  
746 sob nº 15.812.309-6 - Referente a Deliberação nº 031/2017- Programa Crescer em  
747 Família - Município de Santo Antonio do Sudoeste - Desistência da implementação do  
748 serviços de acolhimento em família acolhedora. A CPSE encaminha para análise  
749 conforme segue: "Informamos que município de Santo Antonio do Sudoeste fez adesão à  
750 Deliberação nº 031/2017, com intuito de implantar o Serviço de Acolhimento em Família  
751 Acolhedora. Na data de 07/12/2017 foi efetivado o repasse no valor de R\$50.000,00 para  
752 a conta bancária do município. Diante desse fato, o município teria que implantar essa  
753 modalidade de acolhimento institucional para atender as condicionalidades da deliberação  
754 supracitada, devendo aprovar a lei de regulamentação do serviço até 07/12/2018 e  
755 implementar o serviço até 07/06/2019. Ocorre que o município em tela encaminhou o  
756 Ofício nº 27/2019, endereçado ao CEDCA-PR, para informar que no momento não tem  
757 mais o interesse na implantação desse serviço por entenderem ser inviável. A Gestão  
758 Municipal de Assistência Social submeteu tal decisão à apreciação do Conselho Municipal  
759 do Direito da Criança e Adolescente, tendo aquele CMDCA aprovado a devolução do

760 recurso. Nem o município e nem o CMDCA informaram as razões da desistência,  
761 justificando apenas a inviabilidade da execução do serviço. O município informa que na  
762 data de 30/04/2019 possuía um montante de R\$51.565,50 em conta bancária, e solicitam  
763 orientações quanto à devolução deste. Considerando que não se trata apenas de  
764 devolução do recurso, mas também de um serviço que deixará de ser implantado, o qual  
765 poderia assegurar um acolhimento mais humano e seguro às crianças e adolescentes,  
766 sugerimos ao CEDCA/PR: a) Que encaminhe ofício ao município solicitando informações  
767 pormenorizadas quanto aos motivos pelos quais avaliaram que a implantação do serviço  
768 de acolhimento em família acolhedora é inviável; b) Que encaminhe ofício ao CAOPCAE  
769 do Ministério Público, para tomem conhecimento da situação e façam as tratativas  
770 necessárias junto ao Promotor(a) de Justiça da comarca correspondente para que este(a)  
771 possa intervir junto ao município e assegurar a implantação do serviço; c) Que encaminhe  
772 ofício ao CONSIJ do Tribunal de Justiça do Paraná, para que tomem conhecimento da  
773 situação e façam as tratativas necessárias junto ao Juiz(a) da Comarca correspondente  
774 para que este(a) possa intervir junto ao município e assegurar a implantação do serviço.  
775 MEMÓRIA: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofícios: 1- Ao  
776 município e ao CMDCA solicitando que informe ao CEDCA os motivos pelo qual  
777 entendem ser inviável a implantação do serviço de acolhimento familiar no município; 2-  
778 Ao CAOPCAE e ao CONSIJ para conhecimento da situação e tratativas junto ao promotor  
779 e juiz da comarca para que possam intervir junto ao executivo municipal, visto a  
780 relevância da implantação do serviço de acolhimento familiar. Encaminhar cópia do  
781 protocolado, juntamente com o ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
782 Câmara. Retorna para análise contendo: Ofício nº 359/2019 do Município de Santo  
783 Antonio do Sudoeste; Ofício nº 014/2019 e ATA nº 007/2019 do CMDCA de Santo Antonio  
784 do Sudoeste; Ofício nº 102/2019 do MP/PR – Centro de Apoio Operacional das  
785 Promotorias da Criança e Adolescente e da Educação e Ofício nº 037/2019 da Secretaria  
786 Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste; Todos em resposta ao  
787 solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação. Aguardar a**  
788 **resposta da Promotoria de Justiça local. Parecer do CEDCA: Ciente. 4. Interessado:**  
789 **APAE de Piraquara:** Protocolado sob nº 11.223.134-0 – Referente ao Projeto "Reforma  
790 do Auditório" – Banco de Projetos – APAE de Piraquara – Para análise, tendo em vista  
791 que a APAE de Piraquara recebeu o recurso total solicitado para execução do projeto,  
792 sendo este no valor de R\$ 130.962,99. Porém o imóvel que se pretende reformar não



793 pertence a APAE de Piraquara, a qual ficou de regularizar a situação. Foram feitos vários  
794 contatos com a APAE, sendo o último na data de 07/06/16, questionando sobre o  
795 interesse no resgate do recurso, bem como se era no mesmo objeto proposto. Esta  
796 respondeu que sim. Então solicitamos a documentação necessária para tal e não  
797 obtivemos resposta até a presente data. MEMORIA: Parecer da Câmara do FIA: EM  
798 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a OSC solicitando apresentação de projeto para resgate  
799 do recurso, no prazo de 60 dias após o recebimento. Caso não seja apresentado o projeto  
800 o recurso será redirecionado ao FIA Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da  
801 câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 158/2019 da APAE de Piraquara,  
802 relatando que está tramitando através do Edital nº 035/2018, a solicitação para resgate de  
803 recursos do Banco de Projetos, e conforme a Deliberação nº 050/2017, a OSC precisa ter  
804 abrangência de pelo menos três municípios, mas a mesma atende os alunos de Piraquara  
805 e apenas 01 aluno que mora em Quatro Barras. Deliberação nº 050/2017: CAPÍTULO II  
806 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Art. 8º A proposta a ser apresentada deverá ter  
807 como abrangência, pelo menos, três Municípios paranaenses, os quais deverão estar  
808 devidamente identificados no projeto, salvo se configurada a proposta como sendo de  
809 abrangência estadual. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para**  
810 **DPCA, para parecer técnico. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5.**  
811 **Interessado: ER de União da Vitória:** Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O ER de União  
812 da Vitória encaminha o email conforme segue: Boa tarde! "O Centro da Juventude de São  
813 Mateus do Sul, está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2,  
814 referente fechamento da piscina do CENTRO, Justificam que devido as fortes chuvas, e  
815 pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as pessoas estão indo  
816 até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do local. A solicitação  
817 de urgência de resposta do CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável.  
818 Segue em anexo novamente cópia do ofício endereçado ao CEDCA e constante no  
819 protocolo acima mencionado, e de uma carta publicada na rádio. Att Doris Graupmann  
820 Agente Profissional QPPE" 4.28 – Ofício nº89/2019 – Funcionamento da piscina do  
821 Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul – Protocolado Nº15.645.100-2  
822 Relato da CPSB: "O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB,  
823 encaminha para análise do CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual  
824 aponta que após diversas tentativas frustradas de resolver os problemas com a piscina do  
825 Centro da Juventude, compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la.

826 Descrevem que o local do Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual  
827 não é possível rebaixar devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a  
828 implantação da piscina surgiram problemas com o alagamento constante da casa de  
829 máquinas, as quais já foram substituídas, mas danificadas novamente, além disso,  
830 relatam vazamento na piscina, pelo qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de  
831 água do subsolo. O CMDCA aprova a desativação da piscina, por meio da Resolução nº  
832 02/2019. Ressalta-se que matéria similar foi analisada pela Câmara do FIA no mês de  
833 agosto de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude  
834 do município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se  
835 decide por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo  
836 Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da  
837 piscina, o mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação  
838 similar. Anexo também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São Mateus do Sul  
839 aprovando a desativação da piscina do Centro da Juventude. Parecer da Câmara do FIA:  
840 Resgatar o protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo do valor da  
841 devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao  
842 município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para  
843 conhecimento e providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA:  
844 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 – GAB,  
845 solicitando que seja desconsiderado o Of. nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde pediam  
846 autorização para desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São  
847 Mateus do Sul. Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de  
848 nova avaliação técnica será possível a recuperação da mesma. Ressaltamos que fizemos  
849 os ofícios deliberados pelo CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista  
850 que acusamos o recebimento do Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul.  
851 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando que  
852 demonstre tecnicamente, (através de laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da  
853 piscina, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:  
854 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo: Parecer Técnico do ER  
855 de União da Vitória; Ofício nº 251/19 – GAB, do município de São Mateus, relatando entre  
856 outros, que será possível a recuperação da piscina, com a execução dos serviços  
857 apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas), com custos preliminares de  
858 aproximadamente R\$ 57.000,00 a serem suportados integralmente pelo municipalidade.

859 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do ER de União da Vitória  
860 informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a  
861 recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a  
862 chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA  
863 para análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo,  
864 encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar para  
865 próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por email. Parecer  
866 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que a  
867 SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 – GAB/ATA, relatando que a  
868 fim de subsidiar a contratação, para execução dos mencionados serviços a serem  
869 realizados para recuperação da piscina, julgam necessário a complementação dos  
870 elementos técnicos, os quais fora solicitados por meio do Ofício CEDCA-PR nº 232/2019.

871 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aguardar a resposta do Ofício CEDCA-PR**  
872 **232/2019. Parecer do CEDCA: Ciente. 6. Interessado: ER de Cascavel:** Protocolado  
873 sob nº 15.820.704-4 - Convênio nº 079/2011 – Município de Anahy – O ER encaminha o  
874 memorando nº 112/2019 ao Departamento da Política da Criança, Adolescente e Idoso,  
875 informando sobre a realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
876 meio do convênio nº 079/2011, de uso do CT, de forma irregular, mesmo após as devidas  
877 orientações do ER. Sendo assim, considerando que as providências cabíveis foram  
878 tomadas pelo ER de Cascavel, solicitam apoio para demais procedimentos. MEMÓRIA:  
879 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA  
880 e ao MP local informando que, conforme estabelece a cláusula sétima do convênio 079/11  
881 o veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais  
882 necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser  
883 investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, imediatamente  
884 após a conclusão do certame. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
885 Retorna para análise, contendo o Ofício nº207/2019 do município de Anahy, informando  
886 que o veículo foi leiloado e arrematado pelo valor de R\$ 13.100,00, e o recurso encontra-  
887 se depositado em conta (extrato anexo – não acusamos recebimento do extrato), e a  
888 intenção é realizar uma reforma em espaço próprio para ser usado pelo CT, uma vez que  
889 este funciona em prédio locado. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.Tendo em**  
890 **vista que não recebemos o extrato, solicitar por meio de ofício o envio deste e do**  
891 **Plano de Aplicação do recurso obtido, para aprovação do CEDCA. Parecer do**

892 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: Prefeitura Municipal de**  
893 **Quarto Centenário:** Protocolado sob nº 3.554.974-9 – Referente ao convênio nº 085/98 –  
894 A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário encaminha o ofício nº 016/2012-GAPRE, de  
895 07/02/2012, solicitando autorização para substituir o automóvel, marca Fiat, modelo Uno  
896 Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
897 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do veículo será  
898 para aquisição de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do adolescente.  
899 Em 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional de Campo  
900 Mourão para providências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha  
901 Informação Técnica orientando ao Município quanto a Resolução 369/08, salientando que  
902 deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e /ou Desnecessidade, autorizada  
903 pelo Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do veículo. E que  
904 o resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá  
905 ser voltada exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo  
906 Mourão encaminha ofício nº 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo.  
907 Em 10/12/12 a PM de Quarto Centenário responde ao ER de Campo Mourão, por meio do  
908 ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo encontra-se paralisado no  
909 pátio de máquinas, aguardando processo de leilão. MEMÓRIA: Parecer da Câmara do  
910 FIA: 1) Encaminhar ofício para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição  
911 da Comissão de Inservibilidade e/ ou Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor  
912 Público, que para apreciação do pedido, deverá ser apresentado um projeto e plano de  
913 aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes da venda ou leilão do  
914 veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA solicitando a demanda atendida pelo CT,  
915 bem como se o CT possui outro veículo para atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado  
916 parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes  
917 ofícios: - Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto  
918 Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30  
919 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 065/14 datado de 12/03/14,  
920 com prazo de 30 dias para resposta. - Ofício nº 079/13, datado de 01/03/13 a Presidência  
921 do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; - Ofício nº 080/2013,  
922 datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio do  
923 ofício 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente  
924 reiterado por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para

925 resposta. E com exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os outros não obtivemos  
926 resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar  
927 ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e  
928 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,  
929 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e  
930 encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
931 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o ofício nº190-GAPRE onde  
932 encaminha cópia da portaria 076/2014 que constitui a comissão especial de avaliação de  
933 bens móveis e a cópia do projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os  
934 recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este tem previsão para  
935 acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do  
936 CMDCA; e Ofício nº 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta  
937 solicitada pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:  
938 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 005/2016 do  
939 CMDCA de Quarto Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi concluído,  
940 pois conforme alegado pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal  
941 permite apenas compra de bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no  
942 Plano aprovado pelo conselho. Sendo assim pedem desculpas pelo transtorno e solicitam  
943 mais uma chance, no sentido de mandarem um novo Plano de Aplicação, este contendo  
944 bens duráveis, visando o melhor atendimento do CT e de crianças e adolescentes.  
945 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao  
946 CMDCA, informando que o novo plano de aplicação deverá ser encaminhado ao ER no  
947 prazo de 30 dias impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:  
948 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da  
949 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, informando que o valor  
950 arrecadado com o leilão do veículo deverá ser destinado para a aquisição de  
951 equipamentos para uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da  
952 câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente  
953 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao  
954 CMDCA, com prazo de 15 dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício  
955 anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise contendo o  
956 Ofício nº 006/2019 do CMDCA, informando que os equipamentos já foram adquiridos e  
957 estão sendo utilizados pelo conselheiros tutelares, conforme foto (anexo). Obs. Não

958 acusamos o recebimento das fotos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar  
959 ao ER de Campo Mourão que visite o Conselho Tutelar do município para verificar se os  
960 equipamentos foram adquiridos e estão instalados e em funcionamento, com envio de  
961 relatório na próxima reunião do CEDCA no mês de 08/2019. Parecer do CEDCA:  
962 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo a Informação Técnica do  
963 ER de Campo Mourão, informando que no momento da visita técnica, puderam conversar  
964 com 03 conselheiros tutelares, os quais relataram que os equipamentos (descritos na  
965 Informação folha nº 162), encontram-se desde a primeira quinzena de 2018, instalados e  
966 em funcionamento. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 8.**  
967 **Interessado: CMDCA de São João do Ivaí:** Protocolado sob nº 10.697.793-3 –  
968 Referente ao Convênio nº 133/2011 – Município de São João do Ivaí – O CMDCA de São  
969 João do Ivaí encaminha o Ofício nº 28/2018, solicitando a venda através de leilão do  
970 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 133/2011, de uso do CT.  
971 Ta solicitação se dá porque o CT foi contemplado com um veículo Air Cross e não ter  
972 demanda para dois. Com o valor arrecadado, será revertido na compra de materiais  
973 permanentes e equipamentos para o CT, se assim for deliberado pelo CEDCA.  
974 MEMÓRIA.Parecer da Câmara do FIA: AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.  
975 Oficiar o município para que apresente o plano de aplicação para o investimento do  
976 recurso arrecadado no leilão comprovando sua destinação para uso exclusivo do  
977 Conselho Tutelar, para que o mesmo possa ser analisado pelo CEDCA. Parecer do  
978 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não  
979 acusamos resposta até a presente data, sobre o solicitado pelo conselho. Parecer da  
980 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com  
981 cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio  
982 do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o  
983 Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
984 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 39/2019 do CMDCA de São João do Ivaí,  
985 informando que na época em que foi solicitado o leilão, o CT estava com 02 veículos,  
986 entretanto o novo, adquirido com recursos da Secretaria de Direitos Humanos, teve uma  
987 peça danificada, não sendo encontrada até o momento, então estão usando o veículo que  
988 se pretendia leiloar. Pedem desculpas por não informar ao CEDCA antes. **Parecer da**  
989 **Câmara do FIA: Ciente. Oficiar ao município informando da ciência. Parecer do**  
990 **CEDCA: Ciente. 9. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São**

991 **Pedro do Iguaçu:** Protocolado sob nº 10.697.968-5 - Referente ao Convênio nº 032/11 –  
992 Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – A SMAS de São Pedro do Iguaçu  
993 encaminha o Ofício nº 17/2017-SMAS, solicitando autorização de venda do veículo,  
994 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 032/11, de uso do CT. Tal  
995 solicitação se motiva pelo fato do município ter sido contemplado com o KIT Equipagem  
996 do CT pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH, tendo  
997 como parte deste o recebimento de um veículo novo. Também que a demanda do CT é  
998 suprida com apenas um veículo. E que como no Termo do Convênio estipulou-se que o  
999 veículo deve ser de uso exclusivo para o CT, não podendo ser redirecionado para outro  
1000 fim, restou solicitar a autorização para venda e utilizar os recursos financeiros para a  
1001 compra de outros equipamentos para o órgão. Segue anexo Resolução CMDCA nº  
1002 08/2017 a qual aprova tal solicitação. MEMÓRIA: Parecer da Câmara do FIA: EM  
1003 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT questionando sobre a concordância com o leilão  
1004 do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise  
1005 contendo o Ofício nº 73/2017 do CT de São Pedro do Iguaçu, informando que estão de  
1006 acordo com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
1007 032/11. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a  
1008 realização do leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para  
1009 aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para  
1010 análise, tendo em vista que não acusamos resposta da SMAS, do CMDCA e do CT, até a  
1011 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao  
1012 município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 674,  
1013 675 e 704/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do  
1014 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº  
1015 34/2018 – SMAS de São Pedro do Iguaçu, informando que até o presente momento não  
1016 foi realizado o leilão. Uma vez que se trata de um processo burocrático e moroso e estão  
1017 aguardando para ser feito em breve. Relatam que CMDCA está ciente do ocorrido e assim  
1018 que for realizado, o plano de aplicação será destinado para investimentos para sede  
1019 conselho tutelar. Também que o veículo não esta sendo utilizado para outros fins. Parecer  
1020 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município para que realize o leilão no  
1021 prazo máximo de 180 dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna  
1022 para análise, tendo em vista que não acusamos resposta sobre o leilão, dentro do prazo  
1023 determinado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar

1024 ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício  
1025 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total  
1026 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.  
1027 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o  
1028 Ofício nº 13/2019/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do  
1029 Iguaçu, com o Plano de Aplicação (Valor de 13.071,00), dos equipamentos a serem  
1030 adquiridos para o Conselho Tutelar, devidamente aprovado pelo CMDCA (Resolução  
1031 CMDCA Nº 10/2019 folha 118). Ressaltando que o leilão do veículo em epígrafe, foi  
1032 realizado em 25/06/19. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação,**  
1033 **ressaltando que estes devem ser de uso exclusivo do CT. Após a aquisição e**  
1034 **instalação dos equipamentos, encaminhar ao CEDCA a comprovação. Parecer do**  
1035 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: Secretaria Municipal de**  
1036 **Promoção Social de Alto Paraíso:** Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao  
1037 Convênio nº 278/07 – Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto Paraíso encaminha o  
1038 Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando que os bens adquiridos com recursos do FIA, por  
1039 meio do Convênio em epígrafe encontram-se em péssimo estado de conservação.  
1040 Também não estão sendo utilizados e ocupam espaço no setor onde são guardados,  
1041 impedindo que este local seja utilizado para outras atividades. Tendo em vista que os  
1042 bens foram considerados inservíveis, solicitam a possibilidade de serem incorporados ao  
1043 próximo leilão patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata de Aprovação  
1044 do CMDCA. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão.  
1045 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, que após a realização do leilão,  
1046 deverá ser enviado ao CEDCA, para aprovação, plano de aplicação no valor total  
1047 arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de direitos  
1048 das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA:  
1049 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o  
1050 recebimento do Plano de Aplicação até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
1051 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,  
1052 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de  
1053 aplicação com o valor total arrecadado e a proposta de execução em ações locais  
1054 voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para aprovação. Parecer do  
1055 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº  
1056 021/2019 – SMPS da Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso,



1057 informando que o leilão não tem data definida, porém está previsto para acontecer este  
1058 ano. Também que após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação no valor total  
1059 arrecadado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os Ofícios 1 – Ao**  
1060 **munícipio dando ciência; AO CMDCA E MP cópia do Ofício enviado pelo município,**  
1061 **bem como do CEDCA, sobre estar ciente da situação. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1062 **o parecer da Câmara. 11. Interessado: Município de Santa Cecília do Pavão:**  
1063 Protocolado sob nº 11.370.752-6 – Referente ao Convênio nº 155/2012 – Município de  
1064 Santa Cecília do Pavão – O Município de Santa Cecília do Pavão encaminha o Ofício nº  
1065 198/2019, solicitando manifestação/autorização para que possam proceder a venda, em  
1066 leilão, do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 155/2012, de  
1067 uso do CT. Justificam tal situação, motivados pelo fato que este se encontra em desuso  
1068 pelo CT, cuja a manutenção é inviável, causando depreciação financeira e física do bem.  
1069 Também, que o processo de venda já foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº  
1070 008/2019 (anexa). E que, os recursos arrecadados com este, serão revertidos ao  
1071 atendimento e atividades do CT e do CMDCA, voltados ao atendimento da Criança e do  
1072 Adolescente, mediante elaboração de Plano de Trabalho. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1073 **Aprovado o leilão. Encaminhar Ofício ao município, informando, que o recurso**  
1074 **obtido através do leilão, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para**  
1075 **uso único e exclusivo do CT, mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo**  
1076 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado:**  
1077 **CMDCA de Bela Vista do Paraíso:** Referente a Deliberação nº 055/2016 - Programa  
1078 Crescer em Família – Município de Bela Vista do Paraíso - O CMDCA de Bela Vista do  
1079 Paraíso, encaminha o Ofício nº 21/2019, informando que deliberou para que o veículo  
1080 adquirido com recursos do FIA – Programa Crescer em Família, pela Casa Lar Geração  
1081 Santa, seja utilizado pelo serviço de Acolhimento Familiar, instituído pelo município,  
1082 conforme Lei Municipal (anexa), uma vez que a Casa Lar encerrou suas atividades em  
1083 30/07/19. Também que o veículo em epígrafe, já foi devolvido pela OSC, e se encontra  
1084 sob os cuidados do CMDCA, com a condição de que não seja utilizado até a deliberação  
1085 do CEDCA. Anexo documentos que tratam do assunto:  
1086 Lei nº 1.271/2019: Institui o Serviço de Acolhimento Familiar no município de Bela Vista do  
1087 Paraíso e dá outras providências; Termo de Devolução do veículo; Resolução 007/2019  
1088 do CMDCA: Aprovar o redirecionamento do veículo; Resolução 08/2019 CMDCA –  
1089 Aprovar o fechamento da Casa Lar Geração Santa e a substituição do serviço ofertado

1090 pela Casa Lar Geração Santa, pelo Serviço Municipal de Acolhimento Familiar. Referente  
1091 a este assunto o CEDCA deliberou em sessão ordinária, na data de 16/08/19: A Gestão  
1092 de Fundos encaminha o email do município de Bela Vista do Paraíso conforme segue:  
1093 "Conforme contato telefônico, somos do município de Bela Vista do Paraíso, regional de  
1094 Londrina. No Incentivo ao Programa Crescer em Família, deliberação nº 055/2016 o  
1095 município foi contemplado com R\$ 75.000,00 sendo estes repassados para uma entidade  
1096 não governamental que executava Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes  
1097 que adquiriu um veículo, ocorre que tal entidade encerrará suas atividades no dia  
1098 30/07/2019 e para tanto o CMDCA deliberou por ficar de posse do veículo bem como  
1099 solicitar autorização junto ao CEDCA para que o veículo seja destinado ao Serviço de  
1100 Acolhimento Familiar - Família Acolhedora uma vez que a Lei Municipal para este Serviço  
1101 acaba de ser aprovada. O documento do veículo está em nome da entidade e a dúvida é  
1102 como deve-se proceder em relação a transferência. A entidade deve transferir em nome  
1103 do FIA Municipal? FIA Estadual? Prefeitura Municipal? Estamos no aguardo de  
1104 orientações. Att. Angelica T. Furlan. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a  
1105 destinação do veículo para o Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.  
1106 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que o documento  
1107 deve ser transferido para Prefeitura Municipal porém é necessário consultar o Jurídico do  
1108 município para que verifique se a legislação local permite a transferência e, caso não  
1109 permita, qual seria o instrumento legal a ser formalizado com a instituição. Parecer do  
1110 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a abstenção do conselheiro Rodrigo  
1111 Bonfim. Foi encaminhado para o município, CMDCA e Ação Social de Bela Vista do  
1112 Paraíso o Ofício CEDCA-PR nº 240/2019: "Senhor Prefeito, Conforme deliberado em  
1113 sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
1114 – CEDCA/PR, realizada em 16 de agosto p.p., informamos que foi aprovada destinação  
1115 do veículo (Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família), para o Serviço de  
1116 Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, cujo documento deve ser transferido para a  
1117 Prefeitura Municipal. Porém, para tal, é necessário consultar o Jurídico desta, para que  
1118 verifique se a legislação local permite a transferência e, caso não permita, qual seria o  
1119 instrumento legal a ser formalizado com a instituição. Agradecemos a atenção dispensada  
1120 aos assuntos das crianças e dos adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos  
1121 de estima e consideração. Atenciosamente. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do**  
1122 **Ofício e demais documentos. Assunto já deliberado na sessão ordinária de**

1123 **agosto\19. Parecer do CEDCA: Ciente. 13. Interessado: DPCA/SEJUF:** Referente a  
1124 Deliberação nº 109/2017 ( Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de  
1125 prevenção, ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas,  
1126 destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias) - O município de Jaguariaíva  
1127 encaminhou a Resolução 23/2019 (anexo) justificando a não adesão a deliberação  
1128 109/2017 – CEDCA/PR. Diante da não adesão do município citado, o próximo município a  
1129 ser chamado para esta deliberação é o município de Rio Negro. **Parecer da Câmara do**  
1130 **FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 14. Interessado: Instituto Brasileiro de**  
1131 **Transformação Social:** Referente ao Projeto "De Habilidades Sociais para Adolescentes  
1132 - HASA" – Instituto Brasileiro de Transformação Social - Banco de Projetos – Para  
1133 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$  
1134 200.000,00. Valor Total do projeto: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o resgate.**  
1135 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: Centro de**  
1136 **Educação João Paulo II:** Protocolado sob nº 15.907.296-7 - Referente ao Projeto  
1137 “Cidadãos do Futuro” - Centro de Educação João Paulo II - Valor de R\$ 2.551.395,45.  
1138 Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos  
1139 FIA/Doação. Público-alvo: 300 crianças e adolescentes. Objetivo Geral: Ofertar  
1140 contraturno para crianças de 04 e 05 anos matriculadas na educação infantil ofertada pelo  
1141 CEJPII e para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos matriculadas no Ensino  
1142 Fundamental I e II de Escolas Públicas de Piraquara, Pinhais e Curitiba, em situação de  
1143 vulnerabilidade social, permitindo a ampliação do seu tempo de permanência no ambiente  
1144 escolar com a participação em reforço escolar e outras oficinas, voltadas ao seu pleno  
1145 desenvolvimento biopsicossocial, melhor aproveitamento do tempo e prevenindo inclusive  
1146 violações de direitos, já que não raras vezes, estas crianças e adolescentes ficam nas  
1147 ruas expostas a vários riscos, principalmente ao contato com álcool e outras drogas.  
1148 Objetivos específicos: 1. Ofertar atividades de reforço escolar, especialmente nas áreas  
1149 de Língua Portuguesa, Literatura e Matemática para alunos matriculados no Ensino  
1150 Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino, em regime de contra turno escolar,  
1151 inclusive com a utilização de computadores, visando ampliar seu processo de ensino-  
1152 aprendizagem; 2. Ofertar atividades extracurriculares para os alunos, em regime de  
1153 complementariedade ao ensino regular, visando ampliar o processo de ensino-  
1154 aprendizagem e o pleno desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes  
1155 atendidos; 3. Executar Programa de Nutrição Infantil, mediante o fornecimento de 03

1156 (três) refeições diárias aos alunos, tecnicamente planejadas e preparadas com  
1157 observância dos mais elevados padrões de higiene e cuidado na escolha dos ingredientes  
1158 e técnicas de preparação. Parecer: Considerando que esta Coordenação se manifestou  
1159 favorável a inclusão do projeto "Cidadãos do Futuro" no Banco de Projetos FIA, já que a  
1160 proposta mostra-se coerente e exequível e ainda, tendo em vista que o Plano de  
1161 Aplicação foi aprovado pela Gestão de Fundos desta Pasta, entendemos que o projeto  
1162 deve prosseguir para análise e deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
1163 e do Adolescente – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Para discussão na**  
1164 **plenária junto com a Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovada a inclusão**  
1165 **do projeto no banco de projetos.16. Interessado: DEASE/SEJUF:** Reforma e melhoria  
1166 das instalações físicas do CENSE de Foz do Iguaçu. **RETIRADO DE PAUTA. 17.**  
1167 **Interessado: Secretaria de Estado da Educação/SEED:** Referente ao Projeto "Clube  
1168 Escolar". **RETIRADO DE PAUTA. 18. Interessado: Associação dos Amigos do**  
1169 **Hospital de Clínicas:** Referente ao Projeto "DEDICA –Defesa dos Direitos da Criança e  
1170 do Adolescente 2019\2020" - Banco de Projetos - Solicitação de prorrogação de prazo no  
1171 site do Banco de Projetos para captação de recursos. Parecer da Coordenação técnica:  
1172 Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer da CEDCA: Aprovado o**  
1173 **parecer da câmara. 19. Interessado: Dom Orione Pequeno Cotelengo do**  
1174 **Paraná:Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione:** Protocolado sob nº  
1175 15.701.605-9 – Referente ao Projeto "Qualificar: Ampliação e Garantia de Qualidade de Vida  
1176 para Crianças e Adolescentes com Deficiências Múltiplas" – Banco de Projetos – Para  
1177 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$  
1178 1.599.183,98. Valor total do projeto: R\$ 1.362.722,80. Valor arrecadado: R\$ 1.624.853,38.  
1179 Deliberação nº 050/2017: Art. 15. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no  
1180 Plano de Aplicação aprovado pelo CEDCA/PR, o proponente poderá: I – apresentar nova  
1181 proposta ao Banco de Projetos FIA/PR, observando as diretrizes previstas nesta  
1182 Deliberação, inclusive quanto ao valor mínimo do projeto, sendo o valor excedente  
1183 utilizado como aporte inicial; II – solicitar ao CEDCA/PR a ampliação das metas e prazo  
1184 de execução do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto; III –  
1185 solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade,  
1186 vigente no Banco de Projetos FIA/PR. Também se faz necessário revogar a Deliberação nº  
1187 031/2016, a qual aprovou o resgate de recursos no valor de R\$ 7.760,00, mas não foi efetivado  
1188 o Termo. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO: 1- O resgate de recursos no

1189 valor de R\$ 1.599.183,98. Solicitar ao Departamento da Criança que verifique se foi cumprido o  
1190 estabelecido pela Del. Nº 050/2017 em seu art. 15, II. 2- A revogação da Del. Nº 031/2016 que  
1191 aprovou o resgate de recursos no valor de R\$ 7.760,00, mas não foi efetivado o Termo.  
1192 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que  
1193 a OSC cumpriu os requisitos solicitados pelo CEDCA – Item nº 1. **Parecer da Câmara do**  
1194 **FIA: A técnica Juliana Sabagg, informou que a OSC atendeu o solicitado pelo**  
1195 **CEDCA referente ao cumprimento de ampliação das metas e prazo de execução do**  
1196 **projeto. Aprovado o resgate de recursos. Parecer do CEDCA - Aprovado o parecer**  
1197 **da câmara. 20. Interessado: CMDCA de Matelândia:** O CMDCA de Matelândia  
1198 encaminha o Of. Nº 81\2019 – CMDCA, solicitando autorização para proceder leilão do  
1199 veículo Fiat\Uno Mille Economy 2012\2013, adquirido com recursos FIA, de uso do CT. E  
1200 caso tenha aprovação do conselho, o recurso será revertido para melhorias do CT.  
1201 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município após a**  
1202 **realização deste, encaminhar o Plano de Aplicação dos recursos, para aprovação**  
1203 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Passou-se para o  
1204 próximo ponto de pauta. **6.2. CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E**  
1205 **ARTICULAÇÃO:** Com a palavra, a conselheira Priscila Pacheco começou a leitura do relato  
1206 da Câmara: **1 – Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente):** A técnica Juliana  
1207 Müller Sabbag, que é a Coordenadora Estadual do SIPIA, informou que em virtude do  
1208 Coordenador Nacional, Sr. Antônio, ter assumido também a responsabilidade do SIPIA  
1209 SINASE, a proposta de Capacitação do SIPIA Conselho Tutelar foi alterada, para três  
1210 capacitações macrorregionais com os técnicos dos Escritórios Regionais e dos municípios  
1211 com maior número de habitantes, em virtude do tamanho das salas. **Parecer da Câmara:**  
1212 **Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.1 - Ofício 96/2019 do CMDCA de Prudentópolis**  
1213 **- Solicita capacitação de servidores para a utilização do Programa SIPIA – Conselho**  
1214 **Tutelar. Parecer da Câmara: Oficiar o município informando que está sendo**  
1215 **planejado um novo formato para a Capacitação do SIPIA e que o Escritório Regional**  
1216 **de Guarapuava entrará em contato quando houverem maiores informações. Parecer**  
1217 **do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.2 - Ofício 102/2019 do DEASE, em**  
1218 **resposta ao Ofício 05/2019 de Paranavaí, informa que o Estado do Paraná não aderiu**  
1219 **ao SIPIA SINASE, uma vez que dispõe de Sistema Informatizado próprio e envia as**  
1220 **informações à Coordenação Nacional do SINASE. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer**  
1221 **do CEDCA: ciente. 2 - Escola de Conselhos (pauta permanente):** Houve, em 09 de

1222 setembro, uma reunião entre os professores das Universidades Estaduais para  
1223 alinhamento da revisão da deliberação nº 38/2014, ainda não houveram indicações de  
1224 representantes da UEM e da UENP. As Universidades ficaram de reunir internamente em  
1225 23 de setembro e de trazer uma proposta para a reunião de outubro do CEDCA. Houve  
1226 também, em 17 de setembro, uma reunião entre a SEED, a Associação dos Conselhos  
1227 Tutelares do Paraná e a SEJUF para a viabilização do espaço físico da Escola de  
1228 Conselhos. **Parecer da Câmara: Reenviar, reiterando os ofícios solicitando que a**  
1229 **UENP e UEM se manifestem sobre o interesse em participar da Escola de**  
1230 **Conselhos, colocando como prazo de respostas no máximo cinco dias após o**  
1231 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.1 -**  
1232 **Ofício R.2019.90 da UEPG - Complementa o ofício 2019.30, informando que Cleide**  
1233 **Lavoratti será a representante da UEPG no programa escola de conselhos. Parecer da**  
1234 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 2.2 – Protocolado 15.843.005-3 –**  
1235 **UNICENTRO indica Andressa Kolody como representante. Parecer da Câmara: Ciente.**  
1236 **Parecer do CEDCA: ciente. 2.3 – Protocolado 15.751.618-3 – UEPG indica Cleide**  
1237 **Lavoratti e Danuta Estrufika Cantoia Luiz como representantes titular e suplente. Parecer**  
1238 **da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 3 - Ofício 016/2019 do CMDCA de**  
1239 **Tamarana - Solicita capacitação para realizarem escuta especializada, conforme Lei**  
1240 **13.431/2017. Parecer da Câmara: Oficiar o município, com cópia para o ER Londrina,**  
1241 **informando que a lei 13.431/2017 é pauta das ações da FORTIS- Força Tarefa**  
1242 **Infância Segura e que no momento que houverem ações na Regional de Londrina o**  
1243 **município de Tamara deve ser convidado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer**  
1244 **da câmara. 4 - Ofício 1093/2019 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e**  
1245 **Adolescente - informa que a servidora Rosângela Simão Paulino assumiu a Secretaria**  
1246 **Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e reforça o bom andamento do**  
1247 **CONANDA conforme Decreto 10.003/2019. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
1248 **CEDCA: ciente, encaminhar a carta elaborada do Fórum DCA para a Secretaria**  
1249 **Nacional. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 6.3. CÂMARA SETORIAL DE**  
1250 **GARANTIAS DE DIREITOS. Com a palavra, a conselheira Rosineide Frez começou a leitura**  
1251 **do relato da Câmara: 1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes**  
1252 **(pauta permanente); SEM PAUTA. 2 - Ofício 17/2019 DEAS – Marista Rede de**  
1253 **Solidariedade - A Associação Paranaense de Cultura dá conhecimento ao CEDCA de**  
1254 **que encerrará as atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos com as mães e**

1255 atendimento a crianças, desenvolvidas na penitenciária feminina do Paraná. **Parecer da**  
1256 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 3 - Ofício 104/2019 do MP – CAOPEduc -**  
1257 Encaminha cópia da recomendação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do  
1258 MPF, sobre a impossibilidade de ensino domiciliar (homeschooling) no território nacional,  
1259 recomendando à Ministra da MMFDH que revogue imediatamente a ordem contida no  
1260 Ofício Circular nº 02/2019 CGFGD/DPFDCA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, de  
1261 28/05/2019 sobre a educação domiciliar (homeschooling). **Parecer da Câmara: Ciente.**  
1262 **Encaminhar cópia do Ofício para todos os CMDCAS, reiterando o que consta na**  
1263 **Recomendação 08/2019 do MPF quanto a dar ciência aos Conselheiros Tutelares.**  
1264 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 4 - Ofício 112/2019 do CT de**  
1265 **Tapejara – faz denuncia que o município de Tapejara mudou a destinação do veículo**  
1266 **pertencente ao Conselho Tutelar, que é de seu uso exclusivo e foi adquirido com recursos**  
1267 **do FIA. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para Câmara do FIA. Parecer do**  
1268 **CEDCA: ciente. 5 - Denúncia escrita de São Jorge do Oeste - aponta irregularidades**  
1269 **no processo eleitoral dos conselheiros tutelares do município de São Jorge do Oeste.**  
1270 **Parecer da Câmara: Por se tratar de processo eleitoral de conselheiros tutelares,**  
1271 **sugere-se que o solicitante procure o MP na sua Comarca para realizar denuncia e**  
1272 **solicitar providências. Encaminhar resposta via Ofício. Parecer do CEDCA: não**  
1273 **aprovado. Encaminhar resposta nos moldes da orientação 04-2019 do CEDCA. 6 -**  
1274 **Ofício 91/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio.**  
1275 Informa que emitiu uma Medida Cautelar determinando que nos períodos de plantões o  
1276 veículo destinado ao Conselho Tutelar deverá ser utilizado somente quando o Conselho  
1277 for acionado e que os conselheiros se deslocarão por meios próprios até a sede do órgão,  
1278 para retirada do mesmo. **Parecer da Câmara: Ciente. Responder, por meio de Ofício, à**  
1279 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio, que cabe ao**  
1280 **Município legislar sobre esta matéria desde que seja assegurado, com prioridade**  
1281 **absoluta, o atendimento à criança e ao adolescente. Parecer do CEDCA: aprovado o**  
1282 **parecer da câmara. 7 - Ofício 124/2019 do CMDCA de Maringá - solicita providências**  
1283 **quanto às supostas violações de direitos de crianças e adolescentes que foram excluídos**  
1284 **do programa bolsa família por descumprimento da condicionalidade de matrícula e**  
1285 **frequência escolar. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar resposta, por Ofício, ao**  
1286 **CMDCA de Maringá recomendando que solicite informações sobre a frequência**  
1287 **escolar dos estudantes ao Núcleo Regional de Educação; ao Conselho Tutelar**

1288 referente à violação do direito à educação. Acionar o Cadastro Único, por meio dos  
1289 CRAS, afim de solicitar informações sobre o acompanhamento das famílias quanto  
1290 ao descumprimento da condicionalidade de frequência escolar. Parecer do CEDCA:  
1291 **aprovado o parecer da câmara. 8 - DEASE – Reforma e melhoria das instalações físicas**  
1292 **do CENSE de Foz do Iguaçu; RETIRADO DE PAUTA. 9 - Secretaria de Estado da**  
1293 **Educação/SEED: Projeto “Clube Escolar”. RETIRADO DE PAUTA.** Passou-se para o  
1294 próximo ponto de pauta. **6.4. CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.** Com a  
1295 palavra, a conselheira Jéssica Dinardi começou a leitura do relato da Câmara. **1 -**  
1296 **Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e**  
1297 **acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (Pauta permanente).**  
1298 Resumo: Conforme relato dos Conselheiros que participam do Comitê Interinstitucional de  
1299 monitoramento do Plano Decenal, devido à falta de quórum da reunião do dia 13 de  
1300 agosto, foi realizada uma reunião extraordinária no dia 23 de agosto, porém  
1301 compareceram apenas representantes da SESA, SEJUF e SEFA. Na reunião de  
1302 setembro foram retomados os encaminhamentos de 25 de julho e mantido o calendário de  
1303 reuniões mensais para 2019. Foi destacada a necessidade de recuperar a entrega do  
1304 monitoramento de 2017 e 2018 e de regularizar o acompanhamento das ações de 2019 a  
1305 fim de criar condições de realizar o monitoramento de 2019 em fevereiro de 2020. Foi  
1306 realizada a reunião ampliada e descentralizada em Foz do Iguaçu, nos dias 19 e 20 de  
1307 Setembro, conforme prevista no plano decenal e no regimento do Conselho. Parecer da  
1308 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. 2 Convivência Familiar e Comunitária  
1309 (pauta permanente). SEM PAUTA. 3 - Ofício 232/2019 do CMDCA de Cascavel.  
1310 Resumo: O DEASE, representado pelo Coronel Pancotti, apresentou resposta ao ofício  
1311 que solicita providências do CEDCA/PR sobre a situação do atendimento do CENSE I e II  
1312 e semiliberdade no Município de Cascavel. Parecer da Câmara : Extraordinariamente  
1313 acolhemos a pauta que seria da Câmara de garantias de Direitos. 1) Encaminhar o  
1314 ofício ao CMDCA de Cascavel, direcionando a resposta produzida pelo DEASE,  
1315 ofício 140/2019; 2) Solicitar ao DEASE/SEJUF providências para permitir o acesso  
1316 dos Conselheiros do CEDCA ao sistema BI da Socioeducação, com perfil para  
1317 consulta, apenas; 3) Solicitar à Secretaria Executiva o formulário de visitas aos  
1318 CENSEs, para encaminhamento e ciência dos Conselheiros; 4) Encaminhar  
1319 instrumental ao DEASE para análise e resposta se os quesitos do documento estão  
1320 sendo monitorados regularmente e atendem à realidade atual. Parecer do CEDCA :



1321 **aprovado o parecer da câmara. 4 - Ofício 03/2019 de Bela Vista do Paraíso.** Resumo:  
1322 Solicita a atenção e análise do ofício 03/2019, no qual solicita a parceria dos órgãos  
1323 estaduais para o financiamento do serviço de Acolhimento Familiar. **Parecer da Câmara:**  
1324 **Encaminhar ao DPSE para resposta considerando o edital pertinente. Parecer do**  
1325 **CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 5 Ofício 218/2019 de Londrina.** Resumo: Vem  
1326 em resposta ao Ofício 194/2019 do CEDCA/PR, para informar as providências tomadas  
1327 quanto a construção da unidade do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara:**  
1328 **Considerando que o Município de Londrina atendeu o deliberado em plenária de**  
1329 **março pelo CEDCA, quanto aos novos prazos para manifestação de adequação e**  
1330 **juntada de documentos, fica mantida a previsão de recursos conforme deliberação**  
1331 **anterior. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 6 - E-MAIL da FAS**  
1332 **Curitiba.** Resumo: Encaminha resposta ao Ofício 192/2019 do CEDCA/PR, sobre a  
1333 construção da Casa do Conselho Tutelar de Curitiba. **Parecer da Câmara:**  
1334 **Considerando que o Município de Curitiba atendeu o deliberado em plenária de**  
1335 **março pelo CEDCA, quanto aos novos prazos para manifestação de adequação e**  
1336 **juntada de documentos, fica mantida a previsão de recursos conforme deliberação**  
1337 **anterior. Parecer do CEDCA : aprovado o parecer da câmara. 7 - Protocolado**  
1338 **15.120.151-2 do Instituto Brasileiro de Transformação Social.** Resumo:  
1339 Reapresentado o Projeto “Habilidades Sociais para Adolescentes” – HASA – para  
1340 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação , relativo ao resgate de recursos,  
1341 conforme ajustes alinhados entre a Organização e a SEJUF. **Parecer da Câmara :**  
1342 **Aprovado o mérito, com abstenção do Conselheiro Renann. Parecer do CEDCA :**  
1343 **aprovado o parecer da câmara. 8 - Protocolado 15.907.296-7 do Centro de Educação**  
1344 **João Paulo II. Protocolado em Pen Drive, Banco de Projetos, para análise e**  
1345 **aprovação.** Resumo: Considerando as adequações realizadas no projeto incluindo o  
1346 ajuste das atividades de educação formal em favor das atividades complementares;  
1347 identificação das despesas referentes aos profissionais exclusivos ao projeto em  
1348 questão; adequação da equipe técnica e o atendimento em relação às crianças de no  
1349 mínimo 3 municípios, o projeto passou pela tramitação regular e análise das áreas  
1350 responsáveis. **Parecer da Câmara : Favorável. Parecer do CEDCA : Aprovado no**  
1351 **mérito a inclusão do projeto no banco de projetos. 9 Projeto Clube Escolar.**  
1352 **RETIRADO DE PAURA. 10 - DEASE – reforma e melhoria das instalações físicas do**  
1353 **CENSE de Foz de Iguaçu.** Resumo: O DEASE em conjunto com o CENSE de Foz do

1354 Iguacu, apresentou a necessidade de obras no CENSE de Foz para atender as  
1355 solicitações exigidas em ações civis públicas: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros,  
1356 entre outros. **Parecer da Câmara : Esta câmara entende a necessidade e aprova o**  
1357 **mérito do projeto. Sabendo que não há previsão de linha no FIA, sugere que seja**  
1358 **discutido em plenária a realocação de recursos sem previsão de execução em 2020.**  
1359 **Parecer do CEDCA : aprovado o mérito, sendo que a realocação dos recursos será**  
1360 **discutida em momento posterior, na Câmara do FIA. 11 - Pedido de informações**  
1361 **sobre atraso no pagamento das Bolsas dos Adolescentes que desenvolvem**  
1362 **projetos nos Centros da Juventude. RETIRADO DE PAUTA.** Passou-se para o próximo  
1363 ponto de pauta. **7. AGRADECIMENTOS.** Finalizada a leitura dos relatos das câmaras setoriais,  
1364 o presidente Renann agradeceu a presença de todos na reunião descentralizada de Foz do  
1365 Iguacu. A conselheira Ires Damian fez uso da palavra agradecendo ao presidente Renann  
1366 Ferreira e conselheiro Helio Cândido pela acolhida. Também elogiou o trabalho desempenhado  
1367 pelo conselheiro Renann Ferreira a frente do CEDCA e da presidência do conselho. A  
1368 conselheira Priscila Polatti fez uso da palavra para agradecer aos conselheiros pela acolhida no  
1369 conselho e também para parabenizar o conselheiro Renann Ferreira pela sua atuação como  
1370 presidente do CEDCA, pedindo que fique registrada a sua gratidão a todos os membros do  
1371 conselho. A conselheira Regina Bley agradeceu a boa acolhida dos conselheiros Renann  
1372 Ferreira e Helio Candido, falou um pouco sobre a sua caminhada no conselho ao lado do  
1373 conselheiro Renann Ferreira, e também elogiou o seu mandato como presidente, pedindo que  
1374 fique registrado o quanto foi gratificante ter trabalhado com o presidente Renann Ferreira,  
1375 justamente pelo seu compromisso e pela segurança que passava para o DEDIF, agradecendo  
1376 fraternalmente o conselheiro por tudo. O conselheiro Rodrigo Bonfim também parabenizou o  
1377 conselheiro Renann Ferreira pela sua atuação, exteriorizando o sentimento de felicidade pela  
1378 última reunião dele a frente do CEDCA ter acontecido em Foz do Iguacu, e na Guarda Mirim,  
1379 de onde é egresso e onde começou a sua caminhada. O conselheiro finaliza sua fala  
1380 franqueando o seu apoio ao conselheiro Renann. O conselheiro David Pancotti fez uso da  
1381 palavra iniciando sua fala com a frase que possui um grande significado em sua vida, qual seja,  
1382 "amar é admirar com o coração. Admirar é amar com o cérebro", enaltecendo o trabalho que foi  
1383 feito pelo conselheiro Renann Ferreira a frente do conselho, a quem atribuiu os adjetivos de  
1384 homem íntegro, probo e honesto na gestão do recurso público, por ter sabido cumprido com  
1385 sua missão de forma adequada e harmônica. Finaliza desejando votos de sucesso ao  
1386 conselheiro Renann Ferreira. Encerramento. A conselheira Dinari Estrela também agradeceu a

1387 todos, e manifestou a admiração que tem para com a pessoa do conselheiro Renann Ferreira e  
1388 seu dinamismo e luta a frente do CEDCA. Desejou sucesso ao conselheiro em suas lutas à  
1389 frente das causas sociais e registrou o carinho que tem para com ele. O conselheiro Helio  
1390 Cândido agradeceu a todos os conselheiros pela presença, falando um pouco sobre o trabalho  
1391 que é desenvolvido pela organização da qual é presidente, e também a frente do conselho.  
1392 Lembrou dos avanços que presenciou e ajudou a construir no CEDCA. Continua sua fala  
1393 discorrendo brevemente sobre a história de vida do conselheiro Renann Ferreira, desde  
1394 quando era adolescente na Guarda Mirim de Foz do Iguaçu até a sua posição de presidente do  
1395 CEDCA, ressaltando o seu crescimento como ser humano, profissional e conselheiro. Finaliza  
1396 a sua fala fazendo a leitura de uma carta de agradecimento ao conselheiro Renann Ferreira. O  
1397 conselheiro Renann Ferreira, de forma emocionada, falou um pouco sobre a sua trajetória na  
1398 Guarda Mirim, e da sua gratidão que tem para com o conselheiro Helio Cândido. Lembrou que  
1399 isso foi fundamental pelo êxito que teve em suas ações. Agradeceu também o apoio recebido  
1400 do senhor Valtenir e o interesse que desenvolveu desde então pelo estudo sobre os conselhos,  
1401 tema que estudou no mestrado e atualmente está no centro das discussões por conta da  
1402 tentativa de desmonte de direitos. Disse que mesmo não estando no conselho, continuará sua  
1403 luta pelos direitos da infância. Registrou a emoção que sentiu sobre a fala da Fernanda e do  
1404 conselheiro Rodrigo Bonfim na reunião ampliada, que alerta sobre a importância de ser  
1405 conselheiro e presidente do CEDCA, funções que decidem a vida e a morte das crianças e  
1406 adolescentes. Continua, agradecendo aos conselheiros que exteriorizaram carinho para com  
1407 sua pessoa, pelo aprendizado e troca de experiências que teve com todos. Falou da admiração  
1408 que tem para com o conselheiro David Pancotti como pessoa e profissional, especialmente  
1409 pelo carinho que ele tem para com a família e a esposa. Pediu Agradeceu também Murilo  
1410 Caldeira e Rafaela Baranski, enquanto secretaria executiva do CEDCA, pela boa relação na  
1411 condução dos trabalhos e na organização das reuniões ampliada e descentralizada. Também  
1412 fez o registro de agradecimento a conselheira Regina Bley pela atenção que sempre teve para  
1413 com as suas solicitações, destacando que há 7 (sete) anos foi presenteado por ela com o livro  
1414 "quero ser um aprendiz", o qual mantém em sua cabeceira, e que agora muito o honra por ter  
1415 podido escrever dois artigos, no curso de sua caminhada, para ilustrarem a edição atual do  
1416 livro ao lado da conselheira. Arremata sua fala manifestando a sua gratidão a todos e dizendo  
1417 que a luta continua. Houve uma salva de palmas dos presentes para o conselheiro Renann  
1418 Ferreira. **7- ENCERRAMENTO:** Por fim, sem mais assuntos a serem tratados, o presidente  
1419 Renann Ferreira deu a reunião por encerrada. A presente Ata foi lavrada por Murilo Rodrigues

1420 Caldeira, Secretário Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
1421 do Estado do Paraná, lotado na Divisão de Apoio aos Conselhos – Departamento de Direitos  
1422 Humanos (DEDIF) e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada  
1423 no site do CEDCA/PR.